

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Dados Identificadores da unidade jurisdicionada**

<b>Nome completo da unidade e sigla</b>	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
<b>CNPJ</b>	42150664/0001-87
<b>Natureza Jurídica</b>	Empresa controlada pela União
<b>Vinculação Ministerial</b>	Ministério dos Transportes (SIAFI Código 29209)
<b>Endereço completo da sede</b>	SETOR AUTARQUIAS NORTE – SAN - Quadra 03 – Lt A Ed. Núcleo dos Transportes Sala 1100 CEP 70040-900 (61) 3315.8119.
<b>Unidades Titulares do Relatório:</b>	
<b>Endereço da página institucional na internet</b>	<a href="http://www.valec.gov.br">www.valec.gov.br</a>
<b>Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto e respectiva data de publicação no DOU.</b>	<p><b><u>Norma da Criação:</u></b> Escritura Pública de transferência de cotas e de transformação da VALEC, Engenharia e Construções LTDA em VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 18 de maio de 1988.</p> <p><b><u>Definição de Competência:</u></b> A função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária. E, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, compete à VALEC, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas;</li> <li>• coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhes forem outorgadas;</li> <li>• desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária;</li> <li>• construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;</li> <li>• promover os estudos para implantação de Trens de Alta Velocidade, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;</li> <li>• promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e</li> </ul>



# VALEC

	<p>a absorção de novas tecnologias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; e</li> <li>• exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu estatuto social.</li> </ul> <p><b>Estrutura Organizacional:</b> Alteração do Regimento Interno (estrutura organizacional) da empresa, aprovada pelo DEST, e ratificada pela Resolução 002/05, do Conselho de Administração, em sua 199ª reunião, em 23 de junho de 2005.</p> <p><b>Publicação D.O.U.:</b> Estatuto Social Consolidado aprovado na 45ª AGE realizada em, 13/12/2005, e publicado no DOU em 03/01/2006.</p>	
<b>Código da UJ titular do relatório</b>	Código 275075 – VALEC	
<b>Código das UJ abrangidas</b>	Não consolida outras unidades	
<b>Situação da unidade quanto ao funcionamento</b>	Em funcionamento	
<b>Função do governo predominante</b>	Transportes	
<b>Tipo de Atividade</b>	Construção das ferrovias: EF-151(Ferrovia Norte-Sul); EF 334 (Ferrovia da Integração Bahia-Oeste); EF 354 (Ferrovia Transcontinental); EF 267 (Ferrovia Panorama-Porto Murinho)	
<b>Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI</b>	Nome	Código
	<b>VALEC</b>	27211

# VALEC

## 2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

### 2.1. Responsabilidades institucionais - papel da unidade na execução das políticas públicas

**Visão:** Tornar-se referencial de excelência na construção e operação de sistemas de transporte ferroviário, com melhoria contínua do seu quadro técnico e das suas metodologias de trabalho, e com o comprometimento com a responsabilidade social e a ética, de modo a gerar a satisfação da sociedade.

**Missão:** Contribuir para o desenvolvimento das regiões no entorno das ferrovias de concessão da VALEC, por meio da construção e operação de eficientes sistemas de transportes sobre trilhos, utilizando as boas práticas de gestão e de projetos, visando proporcionar a infraestrutura de transporte adequada para o desenvolvimento econômico e social do país e, conseqüentemente, melhores condições de vida à população brasileira.

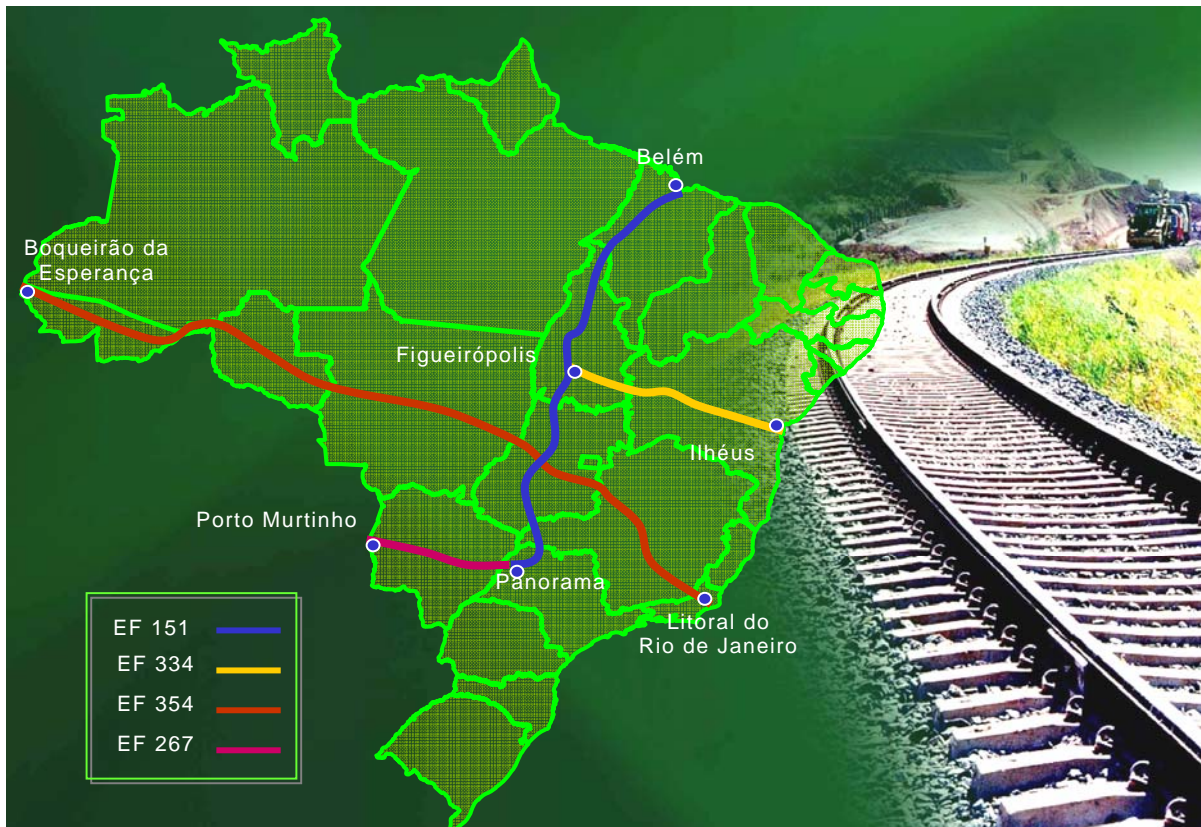
Em 17 de setembro de 2008, o Governo Federal promulgou a Lei nº 11.772, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; aprova o Plano Nacional de Viação e reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, ampliando as atribuições na gestão e execução de empreendimentos no setor de transporte ferroviário, em especial no que se refere à construção de novas ferrovias para transporte de carga e à promoção de estudos para implantação de Trens de Alta Velocidade.

A decisão governamental de investir na modernização do modal ferroviário nacional resultou da constatação de que a continuidade do processo de crescimento vivenciado pelo país nos últimos anos pressupõe a oferta de um sistema de transporte ferroviário de cargas eficiente e capaz de atender às demandas de mercado, particularmente dos setores ligados ao agronegócio e à mineração.

Dessa forma, o papel da VALEC é dar celeridade e eficiência à execução do processo de modernização do modal ferroviário nacional, viabilizando investimentos para adequação da malha ferroviária, seja na implantação de novas ferrovias e/ou na ampliação do traçado daquelas já existentes.

Neste sentido, a VALEC tem hoje sob sua responsabilidade a implantação de, aproximadamente, 9.700 km de ferrovias que, quando totalmente implantadas, dotarão o país de uma logística de transporte de carga jamais existente, garantindo, dessa forma, a competitividade do Brasil no comércio exterior, bem como os preços internos dos produtos transportados.

### Concessões Ferroviárias da VALEC



Além de estender o traçado da Ferrovia Norte-Sul (EF-151) até o município de Panorama, em São Paulo, totalizando 3.100 km, a partir da promulgação da Lei nº 11.772, a VALEC passou a deter as seguintes concessões ferroviárias: Ferrovia da Integração Bahia-Oeste (EF-334), que, partindo de Ilhéus, na Bahia, se conecta a Ferrovia Norte-Sul em Figueirópolis, no Tocantins, com extensão de 1.490 km; Ferrovia Panorama-Porto Murinho (EF-267), com 750 km de extensão, e Ferrovia Litoral Norte Fluminense- Boqueirão da Esperança (EF-354), com 4.400km, que após atravessar os estados do RJ, MG, GO, MT, RO e AC alcança a divisa com o Peru, onde haverá uma conexão com uma ferrovia peruana.

## VALEC

### 2.2. Estratégia de atuação na execução das políticas públicas

O Planejamento Estratégico da VALEC de 2008 teve como balizadores a inclusão do projeto da Ferrovia Norte-Sul no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a subconcessão à empresa Vale do trecho ferroviário Açailândia-Palmas e, a partir de 04.05.2008, a Medida Provisória nº 427/08, convertida na **Lei nº 11.772/08**.

Assim sendo, com a garantia dos recursos orçamentários para o prosseguimento da implantação das ferrovias sob sua responsabilidade, oriundos do PAC e da subconcessão, a estratégia de atuação definida pela diretoria-executiva visou o cumprimento dos cronogramas físico e financeiro das obras, bem como a adoção de ações administrativas para adequar a estrutura funcional da empresa às suas novas atribuições.

#### 2.2.1. Implantação das Ferrovias

- **Ponto: Prosseguimento das Obras de Infraestrutura e Superestrutura Ferroviária – Trecho Aguiarnópolis-Palmas – Subtrecho Araguaína-Guaráí – 209 km**

**Justificativa:** Atender aos prazos previstos no cronograma do contrato de subconcessão do trecho Açailândia-Palmas e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).



Obras de infra-estrutura no subtrecho Colinas do Tocantins-Guaráí (lote 7)

**Ações:** Aquisição de 20 mil toneladas de trilhos.

**Resultados:** Desapropriação de 1.081,02 hectares, 144 km de ferrovia concluída; 104 km infraestrutura concluída, 10 km de superestrutura lançada.

A meta de conclusão do trecho ferroviário do Pátio de Araguaína até o Pátio de Guaráí, totalizando 209 km, não foi atingida devido ao atraso na entrega dos trilhos e à redução do ritmo das obras,

a partir da retenção cautelar de 10% do valor dos contratos dos lotes que compõem o trecho em referência, mais especificamente, os lotes 5, 6, 7 e 8, determinada pelo Tribunal de Contas da União.

Em dezembro de 2008 foi inaugurado o trecho de 94 km entre o Pátio de Araguaína e o Pátio de Colinas do Tocantins. A previsão é de que os 116 km restantes sejam concluídos até abril de 2009.

**Providências:** A diretoria e o Conselho de Administração da VALEC estão realizando negociações junto à DISMAF, empresa contratada



Sobrevoos da Comitiva da Presidência da República ao trecho Pátio de Araguaína-Pátio de Colinas do Tocantins, em 09.12.08.

## VALEC

para o fornecimento de trilhos, no sentido de viabilizar o cumprimento do contrato para atender à nova meta de conclusão do trecho em referência.

No que se refere à retenção cautelar, em 28.10.2008, a VALEC encaminhou ao Tribunal de Contas da União sua defesa às irregularidades apontadas e permanece aguardando o resultado da análise desse órgão de controle. A expectativa da diretoria da VALEC é de que a retenção em referência seja suspensa, viabilizando, dessa forma, a retomada do ritmo normal das obras.

- **Ponto: Início das Obras de Infraestrutura e Superestrutura Ferroviária – Trecho Palmas-Uruaçu – Subtrecho Palmas-Córrego Enseada (Divisa TO/GO) - 355 km**

**Justificativa:** Atender ao cronograma do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).



**Ações:** Assinatura de 04 Ordens de Serviço (OS) para a montagem dos canteiros de obras; aceleração dos processos de desapropriação; desenvolvimento dos projetos executivos.



**Resultados:** Desapropriação de 537,11 hectares; conclusão dos projetos executivos

dos trechos considerados prioritários (12 km iniciais de cada um dos lotes) de forma a permitir o início das obras; licitação para contratação de consultoria para desenvolvimento total dos projetos executivos; instalação de canteiros de obras (conforme discriminado no item sobre avanços físicos da ações); 110 km de infraestrutura em andamento.

- **Ponto: Prosseguimento das Obras de Infraestrutura e Superestrutura Ferroviária – Trecho Uruaçu- Anápolis – Subtrecho Córrego Enseada- Porto Seco de Anápolis - 523km**

**Justificativa:** Atender ao cronograma do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

**Ações:** Assinatura de 07 Ordens de Serviço (OS) para o início das obras nos lotes que compõem o trecho em referência, nos quais os serviços de engenharia ainda não haviam sido iniciados; início do processo de desapropriação;

## VALEC

**Ações:** Assinatura de 07 Ordens de Serviço (OS) para o início das obras nos lotes que compõem o trecho em referência, nos quais os serviços de engenharia ainda não haviam sido iniciados; início do processo de desapropriação;



**Resultado:** Desapropriação de 2.823 hectares; conclusão dos projetos executivos



dos trechos considerados prioritários; (lotes 15, 16, 10, 11); licitação para contratação de consultoria para desenvolvimento total dos projetos executivos; instalação de canteiros de obras (conforme discriminado no item sobre avanços físicos das ações); 38 km de infraestrutura concluídos e 11,6 km em andamento.

- **Ponto: Licenciamento Ambiental e Desenvolvimento de Projetos de Engenharia dos Novos Trechos e Concessões Ferroviárias**

**Justificativa:** Extensão da Ferrovia Norte-Sul em mais 1.526 km (trechos Açailândia-Belém e Ouro Verde-Panorama) e concessão à VALEC da Ferrovia de Integração Bahia-Oeste.

**Ação:** Licitação para a contratação de empresas de consultoria para realização dos estudos ambientais e para definição dos novos traçados.

**Resultado:** Ao final do exercício em referência, os estudos ambientais dos novos trechos da Ferrovia Norte-Sul estavam concluídos e foram encaminhados ao IBAMA para a emissão das devidas licenças. No que se refere à Ferrovia de Integração Bahia-Oeste, os trabalhos de meio ambiente encontravam-se em fase de conclusão. No mesmo período, a VALEC concluiu os estudos de traçados preliminares e realizou a primeira fase da licitação – habilitação – para a elaboração dos projetos executivos dos trechos ferroviários em referência e da nova concessão.

- **Ponto: Processo de Subconcessão**

**Justificativa:** Em função do expressivo volume de investimentos necessários à implantação ferroviária, a VALEC decidiu adotar o modelo de subconcessão como forma de captação de

## VALEC

recursos que viabilize a construção dos demais trechos da Ferrovia Norte-Sul, a exemplo do que foi realizado no trecho Açailândia-Palmas, bem como da Ferrovia de Integração Bahia-Oeste.

**Ação:** Início do processo para a realização de concorrência pública.

**Resultado:** A VALEC concluiu os estudos de viabilidade financeira, realizou audiência pública em Brasília, apresentações nos Estados Unidos e na Europa para atrair investimentos privados. O leilão da subconcessão, previsto para dezembro de 2008, foi adiado para o segundo semestre de 2009, por determinação da Presidência da República, em função da crise financeira mundial.



*Audiência Pública para subconcessão realizada em Brasília em 10.09.2008.*

### 2.2.2. Área Administrativa

- **Ponto: Adequação do Quadro Funcional**

**Justificativa:** Adequação do quadro funcional às novas atribuições da empresa.

**Ações:** Moções junto ao Governo Federal para a contratação de funcionários temporários para suprir as demandas atuais; utilização de funcionários disponíveis do quadro técnico do GEIPOT; reintegração dos funcionários anistiados da VALEC.

**Resultado:** A VALEC recebeu autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a contratação de 80 cargos comissionados temporários, até que seja realizado concurso público para promover as admissões necessárias. Em paralelo, 36 empregados demitidos em gestões anteriores foram reintegrados.

- **Ponto: Área de Tecnologia da Informação**

**Justificativa:** Garantir celeridade, segurança e precisão no processo de circulação de informações entre os diversos setores e escritórios da VALEC, a partir de um planejamento sistêmico das ações que envolvem a Tecnologia da Informação, abrangendo a normatização do setor, a aquisição de equipamentos e a capacitação dos usuários.

**Ações:** Processo de criação da Área de Tecnologia da Informação (TI) para planejar e executar as mudanças necessárias do setor; elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação; instituição de política de segurança da informação da empresa; aquisição de equipamentos; implantação de mais um servidor.

**Resultado:** As propostas de perfil da nova área de TI, do plano diretor e da política de segurança foram concluídas e, em dezembro de 2008, encontrava-se em fase de aprovação pela diretoria da



empresa. Em relação à aquisição de novos equipamentos, no quadro que se segue estão relacionadas as melhorias efetuadas em relação exercício anterior.

**Computadores  
Variação 2007-2008**

Fonte: Superintendência Administrativa

Escritórios	Equipamentos - Unidades		Variação % (b) / (a)
	2007(a)	2008 (b)	
Brasília	49	65	32,7
Rio de Janeiro	69	107	55,1
Maranhão	03	03	00,0
Goiás	11	61	454,6
Tocantins	41	74	80,5
<b>Total</b>	<b>173</b>	<b>310</b>	<b>79,2</b>

**2.3. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES**

**ORÇAMENTO 2008 - TOTAL  
EVOLUÇÃO / DESEMPENHO – R\$**

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

	Proposta Inicial (Lei 11.647)	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
<b>Investimentos</b>	<b>341.965.645</b>	<b>44.494.045</b>	<b>12.847.600</b>	<b>28,9</b>	<b>11.205.653</b>	<b>87,2</b>
Obras	340.118.045	42.646.445	11.000.000	25,8	10.000.000	90,9
Equipamentos	1.847.600	1.847.600	1.847.600	100	1.205.653	65,3
<b>Custeio</b>	<b>54.780.843</b>	<b>126.549.513</b>	<b>99.536.237</b>	<b>78,7</b>	<b>86.381.225</b>	<b>86,8</b>
<b>Projeto/PAC</b>	<b>18.600.000</b>	<b>1.412.004.066</b>	<b>808.004.066</b>	<b>57,2</b>	<b>807.975.662</b>	<b>100,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>415.346.488</b>	<b>1.583.047.624</b>	<b>920.387.903</b>	<b>58,1</b>	<b>905.562.540</b>	<b>98,4</b>

**ORÇAMENTO 2008 - OBRAS  
EVOLUÇÃO / DESEMPENHO – R\$**

R\$ mil

	Dotação Autorizada (a)	Limite Disponível (b)	% (b)x(a)
<b>PAC</b>	<b>1.412.004</b>	<b>808.004</b>	<b>57,2</b>
<b>Demais</b>	<b>42.646</b>	<b>11.000</b>	<b>25,8</b>
<b>Total</b>	<b>1.454.650</b>	<b>819.004</b>	<b>56,3</b>

DETALHAMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS

CUSTEIO – R\$

Ações	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	Fonte: Superintendência Financeira da VALEC		
			% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
Pessoal / Encargos	56.749.716	56.072.806	98,8	52.090.446	92,9
Outros Custeios	56.793.567	30.457.201	53,6	28.621.697	94,0
Sentença Trabalhista	13.006.230	13.006.230	100,0	5.669.081	43,6
<b>TOTAL</b>	<b>126.549.513</b>	<b>99.536.237</b>	<b>78,7</b>	<b>86.381.224</b>	<b>86,8</b>

PROGRAMA 0237

AÇÃO - ATIVIDADES	Aprovado Final R\$	Realizado R\$	Físico	
			Meta	Concluído
2272 – Gestão e Administração do Programa	18.301.788	15.717.734	-	-

PROGRAMA 0750

AÇÃO - ATIVIDADES	Aprovado Final R\$	Realizado R\$	Físico	
			Meta	Concluído
8785 – Gestão e Coordenação do Programa	4.000.000	3.493.314	-	-
2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	930.804	929.747	154	163
2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	363.725	224.862	154	104
2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	71.714	67.190	24	13
2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores/Empregados e Dependentes	1.684.364	1.683.151	716	577
2000 – Administração da Unidade	5.705.764	4.711.690	-	-
2336 – Operação Trecho Pequiá – MA (Carajás)	21.600	0	-	-

PROGRAMA 0225

AÇÃO - ATIVIDADES	Aprovado Final R\$	Realizado R\$	Físico	
			Meta	Concluído
1047 – Estudos e Projetos de Infraestrutura	40.700.000	15.000.000	OBS: R\$ 25.700.000 indisponíveis	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>71.779.759</b>	<b>41.827.688</b>		

PROGRAMA 0901				
AÇÃO - ATIVIDADES	Aprovado Final R\$	Realizado R\$	Físico	
			Meta	Concluído
0022 – Cumprimento Sentença Judicial Transitada em Julgado RFFSA (Programa 0237 e 0225 Detalhamento a Seguir)	13.006.230	5.669.081	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>126.549.513</b>	<b>86.381.225</b>		

**RFFSA - REDE FERROVIÁRIA S/A (EXTINTA)  
CUSTEIO – R\$**

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

PROGRAMA 0237					
Ações – Atividades	Aprovado Final (a)	Disponível Final (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
09IU – Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal decorrente de sucessão trabalhista - Nacional (Crédito Extraordinário)	1.076.938	0	0,0	0	0,0
09LL – Contribuição a Previdência Privada do pessoal da extinta Rede Ferroviária Federal – Nacional	1.832.008	1.595.670	87,1	1.419.932	89,0

PROGRAMA 0225					
Ações – Atividades	Aprovado Final (a)	Disponível Final (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
09IU – Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal decorrente de sucessão trabalhista	38.854.578	38.854.578	100,0	37.464.523	96,4
<b>TOTAL</b>	<b>41.763.524</b>	<b>40.450.248</b>	<b>96,9</b>	<b>38.884.455</b>	<b>96,1</b>

### 2.3.1. Identificação do Programa

**Programa:** Vetor Logístico Centro-Norte - **Código:** 1457

**Subtítulo:** Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Órgão Responsável/Executor:** Ministério dos Transportes - **Código** 39000

### 2.3.1.1 Dados Gerais do Programa

<b>Tipo de Programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo Geral</b>	Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional
<b>Objetivo Específico</b>	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT
<b>Gerente do Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Gerente Executivo</b>	Jeffrey Rodrigues de Carvalho
<b>Analista Setorial</b>	Luis Gustavo Mello Costa
<b>Responsável pelo Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Os indicadores lançados no Sigplan restringem-se à operação comercial dos trechos ferroviários em referência, que ainda estão em fase de construção.
<b>Público-Alvo (beneficiários)</b>	Usuários de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão, Tocantins e Goiás.

### 2.3.1.2. Principais Ações do Programa

<b>Cód.</b>	<b>Ação</b>
5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul – TO <b>Trecho Aguiarnópolis-Palmas (PAC)</b>
7K14	Construção da Ferrovia Norte-Sul – NACIONAL <b>Trecho Belém (PA)-Açailândia (MA)</b>
116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul – NACIONAL <b>Trecho Palmas (TO)-Uruaçu (GO) PAC</b>

### 2.3.1.3. Dados Gerais das Ações

<b>Tipo</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços de obras de engenharia, tais como: infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
<b>Unidade Responsável pelas decisões estratégicas</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Francisco Elísio Lacerda
<b>Unidades Executoras</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Áreas da VALEC Responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Diretoria de Engenharia Superintendência de Projetos Superintendência de Construção

<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Executar diretamente com contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.
<b>Responsável pela execução da ação</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

**2.3.1.4. Avanço Físico das Ações**

- **5E83 - Ferrovia Norte-Sul - Trecho Aguiarnópolis-Palmas:**

Ação	Unidade medida	Quantidade Executada
<b>Instalação de Canteiros</b>	m <sup>2</sup>	620
<b><u>Infraestrutura</u></b>		
<b>Desmatamento, destocagem e limpeza</b>	m <sup>2</sup>	1.176.241
<b>Terraplenagem</b> (escavação, carga/descarga, espalhamento, compactação, sublastro e concreto)	m <sup>3</sup>	274.445
<b>Drenagem</b> (escavação, concreto e material drenante)	m <sup>3</sup>	5.042
Obras de arte corrente (bueiros)	m	37.779
Obras complementares (cercas)	m	216
Obras complementares (hidrossemeadura)	m <sup>2</sup>	2.631
<b><u>Superestrutura</u></b>		
Dormentes	unidade	42.867
Lançamento de grade	km	5.048
Obras de arte especiais (armadura de aço)	kg	17,4
Estacas escavadas	m	109.651
Concreto	m <sup>3</sup>	108
Serviços por administração	hora	477
		80

- **116X – Ferrovia Norte-Sul - Trecho Palmas (TO)-Uruaçu (GO):**

Ação	Unidade medida	Quantidade Executada
<b><u>Infraestrutura</u></b>		
<b>Instalação de canteiros</b>	m <sup>2</sup>	42
<b>Desmatamento, destocagem e limpeza</b>	m <sup>2</sup>	206.199
<b>Terraplenagem</b> (escavação, carga/descarga, espalhamento, compactação, sublastro e concreto)	m <sup>3</sup>	250.495
<b>Drenagem</b> (escavação, concreto e material drenante)	m <sup>3</sup>	410
Obras de arte corrente (bueiros)	m	356
Obras complementares (cercas)	m	1.281
<b><u>Superestrutura</u></b>		
Dormentes	unidade	18.223
Obras de arte especiais (armadura de aço)	kg	5.785
Concreto	m <sup>3</sup>	59
		17,4

- **7K14 - Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém (PA)-Açailândia (MA):**

Ação	Unidade medida	Quantidade Executada
Elaboração de EIA RIMA		
Extensão total do trecho	km	453,4
Área de Influência Direta e Indireta	km <sup>2</sup>	71.000
Municípios AID estudados	unidade	120 a 250
Flora – espécies identificadas	unidade	12
Fauna – espécies identificadas		
• Mamíferos	unidade	61
• Aves	unidade	530
• Peixes	unidade	66

### 2.3.1.5. Detalhamento das Ações

- **5E83 – Ferrovia Norte-Sul - Trecho Aguiarnópolis-Palmas:**

R\$ mil					
Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
18.600	18.600	100	18.600	100	5 km

- **116X – Ferrovia Norte-Sul - Trecho Palmas (TO)-Uruaçu (GO):**

R\$ mil					
Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
500.000	500.000	100	500.000	100	163 km

- **7K14 – Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém (PA)-Açailândia (MA)**

R\$ mil					
Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
19.066	845	4,4	845	100	6 km

### 2.3.2. Identificação do Programa

**Programa:** Vetor Logístico Leste - **Código:** 1458

**Subtítulo:** Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Órgão Responsável/Executor:** Ministério dos Transportes - **Código** 39000

**2.3.2.1. Dados Gerais do Programa**

<b>Tipo de Programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo Geral</b>	Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional
<b>Objetivo Específico</b>	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO
<b>Gerente do Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Gerente Executivo</b>	Luis Munhoz Prosel Júnior
<b>Analista Setorial</b>	Anderson Lozi da Rocha
<b>Responsável pelo Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Os indicadores lançados no Sigplan restringem-se à operação comercial dos trechos ferroviários em referência, que ainda estão em fase de construção.
<b>Público-Alvo (beneficiários)</b>	Usuários de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão, Tocantins e Goiás.

**2.3.2.2. Principais Ações do Programa**

<b>Cód.</b>	<b>Ação</b>
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul – GO <b>Trecho Anápolis-Uruaçu (PAC)</b>
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul – MG <b>Trecho Santa Vitória-Iturama PAC</b>

**2.3.2.3. Dados Gerais das Ações**

<b>Tipo</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços de obras de engenharia, tais como: infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
<b>Unidade Responsável pelas decisões estratégicas</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Francisco Elísio Lacerda
<b>Unidades Executoras</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Áreas da VALEC Responsáveis por gerenciamento ou execução da</b>	Diretoria de Engenharia Superintendência de Projetos

# VALEC

<b>ação</b>	Superintendência de Construção
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Executar diretamente com contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.
<b>Responsável pela execução da ação</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

## 2.3.2.4. Avanço Físico das Ações

- 116E – Ferrovia Norte-Sul - Trecho Anápolis-Uruaçu

Ação	Unidade medida	Quantidade Executada
<b>Infraestrutura</b>		
Instalação de canteiros	m <sup>2</sup>	939
Desmatamento, destocagem e limpeza	m <sup>2</sup>	344.690
Obras complementares (hidrossemeadura)	m <sup>2</sup>	929.247
Terraplenagem (escavação, carga/descarga, espalhamento, compactação, sublastro e concreto)	m <sup>3</sup>	1.220.397
Pavimentação (revestimento primário e sub-base)	m <sup>3</sup>	4.864
Drenagem (escavação, concreto e material drenante)	m <sup>3</sup>	19.148
Obras de arte corrente (bueiros)	m	117
Obras complementares (cercas)	m	23.421
<b>Superestrutura</b>		
Dormentes	unidade	22.699
Lançamento de grade	km	15,8
Obras de arte especiais (armadura de aço)	kg	153.553
Concreto	m <sup>3</sup>	192.489
Serviços por administração	hora	215

## 2.3.2.5. Detalhamento das Ações

- 11ZI – Ferrovia Norte-Sul - Trecho Santa Vitória - Iturama:

R\$ mil					
Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
31.500	0	0	0	0	10 km

- 116E – Ferrovia Norte-Sul - Trecho Anápolis-Uruaçu:

R\$ mil					
Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
200.000	200.000	100	200.000	100	60 km



### 2.3.3. Identificação do Programa

**Programa:** Vetor Logístico Nordeste Setentrional - **Código:** 1459

**Subtítulo:** Ferrovia Transnordestina – Participação da União

**Órgão Responsável/Executor:** Ministério dos Transportes - **Código** 39000

#### 2.3.3.1 Dados Gerais do Programa

<b>Tipo de Programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo Geral</b>	Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional
<b>Objetivo Específico</b>	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região <b>dos estados</b> do PI, CE, RN, PB, PE e AL
<b>Gerente do Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Gerente Executivo</b>	Mauro Ernesto Campos Lima
<b>Analista Setorial</b>	Priscilla Rosa Pimentel Sganzerla
<b>Responsável pelo Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Os indicadores lançados no Sigplan restringem-se à operação comercial dos trechos ferroviários em referência, que ainda estão em fase de construção.
<b>Público-Alvo (beneficiários)</b>	Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

#### 2.3.3.2. Principais Ações do Programa

<b>Cód.</b>	<b>Ação</b>
11ZT	Ferrovia Transnordestina – Participação da União (PAC)

#### 2.3.3.3. Dados Gerais das Ações

<b>Tipo</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços de obras de engenharia, tais como: infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
<b>Unidade Responsável pelas decisões estratégicas</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Francisco Elísio Lacerda

Unidades Executoras	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Áreas da VALEC Responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Engenharia Superintendência de Projetos Superintendência de Construção
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Executar diretamente com contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.
Responsável pela execução da ação	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

### 2.3.3.5. Detalhamento das Ações

- 11ZT Ferrovia Transnordestina – Participação da União

					R\$ mil
Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
87.000	0	0	0	0	Sem previsão na lei (crédito especial)

### 2.3.4. Identificação do Programa

**Programa:** Vetor Logístico Nordeste Meridional - **Código:** 1460

**Subtítulo:** Construção da Ferrovia Bahia-Oeste

**Órgão Responsável/Executor:** Ministério dos Transportes - **Código** 39000

#### 2.3.4.1 Dados Gerais do Programa

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional
Objetivo Específico	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados da BA e SE
Gerente do Programa	Não consta na página do Sigplan
Gerente Executivo	José Henrique Coelho Sadok de Sá
Analista Setorial	Fernando Pereira Viana
Responsável pelo Programa	Não consta na página do Sigplan
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Os indicadores lançados no Sigplan restringem-se à operação comercial dos trechos ferroviários em referência, que ainda estão em fase de construção.
Público-Alvo (beneficiários)	Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe.

**2.3.4.2. Principais Ações do Programa**

Cód.	Ação
11ZE	Ferrovia de Integração Oeste-Leste (BA) Trecho Ilhéus-Caitité (PAC)
7F52	Ferrovia Bahia-Oeste (BA) Trecho Porto de Campinho-Divisa BA/TO

**2.3.4.3. Dados Gerais das Ações**

<b>Tipo</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços de obras de engenharia, tais como: infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
<b>Unidade Responsável pelas decisões estratégicas</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Francisco Elísio Lacerda
<b>Unidades Executoras</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Áreas da VALEC Responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Diretoria de Engenharia Superintendência de Projetos Superintendência de Construção
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Executar diretamente com contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.
<b>Responsável pela execução da ação</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

**2.3.4.5. Detalhamento das Ações**

- 11ZE Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Trecho Ilhéus-Caitité

R\$ mil

Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
307.000	0	0	0	0	9 km

- 7F52 Ferrovia Bahia-Oeste - Trecho Porto Campinho – Divisa BA/TO

R\$ mil



# VALEC

Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
22.580	9.155	40.5	9.155	100	4 km

Obs: os pagamentos efetuados para esta ação se limitaram, em 2008, àqueles relativos a estudos e projetos.

## 2.3.5. Identificação do Programa

**Programa:** Vetor Logístico Centro-Sudeste - **Código:** 1461

**Subtítulo:** Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Órgão Responsável/Executor:** Ministério dos Transportes - **Código** 39000

### 2.3.5.1 Dados Gerais do Programa

<b>Tipo de Programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo Geral</b>	Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional
<b>Objetivo Específico</b>	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e sudoeste do estado de GO
<b>Gerente do Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Gerente Executivo</b>	Romulo do Carmo Ferreira Neto
<b>Analista Setorial</b>	Anderson Lozi da Rocha
<b>Responsável pelo Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Os indicadores lançados no Sigplan restringem-se à operação comercial dos trechos ferroviários em referência, que ainda estão em fase de construção.
<b>Público-Alvo (beneficiários)</b>	Usuários de transporte nos Estados São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Goiás

### 2.3.5.2. Principais Ações do Programa

Cód.	Ação
7N48	Construção da Ferrovia Norte-Sul Trecho Cascavel/PR - Maracaju/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul (GO) Trecho Ouro Verde de Goiás - São Simão – (PAC)
11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul (SP) Trecho Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo

### 2.3.5.3. Dados Gerais das Ações

<b>Tipo</b>	Projeto
	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da



# VALEC

<b>Finalidade</b>	região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços de obras de engenharia, tais como: infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
<b>Unidade Responsável pelas decisões estratégicas</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Francisco Elísio Lacerda
<b>Unidades Executoras</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Áreas da VALEC Responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Diretoria de Engenharia Superintendência de Projetos Superintendência de Construção
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Executar diretamente com contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.
<b>Responsável pela execução da ação</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

### 2.3.5.5. Detalhamento das Ações

- 11ZD Ferrovia Norte-Sul - Trecho Ouroeste-Estrela D'Oeste (SP)

R\$ mil

Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
23.100	0	0	0	0	9 km

- 11ZH Ferrovia Norte-Sul - Trecho Ouro Verde de Goiás-São Simão (GO)

Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
155400	0	0	0	0	51 km

- 7N48 Ferrovia Norte-Sul - Trecho Casvavel (PR) – Maracajú (MS) – Dourado (MS) na EF 484 - Nacional

Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
1000	1000	100	0	0	1 km

### 2.3.6. Identificação do Programa

**Programa:** Corredor Araguaia-Tocantins Código: 0237

**Subtítulo:** Construção da Ferrovia Norte-Sul

# VALEC

Órgão Responsável/Executor: Ministério dos Transportes - Código 39000

## 2.3.6.1 Dados Gerais do Programa

<b>Tipo de Programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo Geral</b>	Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional
<b>Objetivo Específico</b>	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT
<b>Gerente do Programa</b>	Não consta na página do Sigplan
<b>Gerente Executivo</b>	Jeffrey Rodrigues de Carvalho
<b>Analista Setorial</b>	Luis Gustavo Mello Costa
<b>Responsável pelo Programa</b>	Não consta no Sigplan
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Os indicadores lançados no SIGPLAN restringem-se à operação comercial dos trechos ferroviários em referência, que ainda estão em fase de construção.
<b>Público-Alvo (beneficiários)</b>	Usuários de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão, Tocantins e Goiás.

## 2.3.6.2. Principais Ações do Programa

<b>Cód.</b>	<b>Ação</b>
5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul – TO Trecho Aguiarnópolis-Palmas (PAC)
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul – NACIONAL Trecho Anápolis - Uruaçu (GO) PAC

## 2.3.6.3. Dados Gerais das Ações

<b>Tipo</b>	<b>Projeto</b>
<b>Finalidade</b>	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
<b>Descrição</b>	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços de obras de engenharia, tais como: infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
<b>Unidade Responsável pelas decisões estratégicas</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Francisco Elísio Lacerda
<b>Unidades Executoras</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
<b>Áreas da VALEC Responsáveis</b>	Diretoria de Engenharia Superintendência de Projetos

<b>por gerenciamento ou execução da ação</b>	Superintendência de Construção
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Executar diretamente com contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.
<b>Responsável pela execução da ação</b>	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

**2.3.6.5. Detalhamento das Ações**

- 116E Ferrovia Norte Sul -Trecho Anápolis - Uruaçu (GO) - PAC

R\$ mil

Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
3.000	3.000	100	3.000	100	Sem previsão na lei (crédito extraordinário)

- 5E83 Ferrovia Norte-Sul -Trecho Aguiarnópolis-Palmas (TO) - PAC

R\$ mil

Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)	Previsão Física
86.404	86.404	100	86.375	99,9	Sem previsão na lei (crédito extraordinário)

**2.3.7 Informação sobre fontes de financiamento**

Conforme informado nos itens 1 e 4 do Relatório de Administração, às páginas 179 e 180 do Processo de Prestação de Contas, a totalidade do orçamento da VALEC no exercício de 2008 teve como única fonte o Tesouro Nacional, uma vez que nesse período não houve repasse efetuado pela Companhia Vale do Rio Doce de nenhuma parcela dos recursos provenientes da subconcessão do trecho Açailândia-Palmas.

O Orçamento Geral da União para 2008 foi aprovado pela Lei nº 11.647, de 24.03.08, destinando à VALEC recursos no valor de R\$ 415.346.488,00. Em função das alterações orçamentárias aprovadas durante o exercício, o orçamento efetivamente aprovado resultou em R\$ 1.583.047.624,00, com limite orçamentário de R\$ 920.387.903,00, ficando R\$ 662.659.721,00 indisponíveis.

Quanto aos recursos para investimentos em obras, foi disponibilizado o limite orçamentário no total de R\$ 819.004.066,00, dos quais, R\$ 808.004.066,00 referentes ao PAC ( Programa de Aceleração de Crescimento), correspondendo 99% do total destinado a investimentos em obras.

**2.3.8 Informação sobre o grau de adequação dos valores gastos a parâmetros competitivos do mercado:**

A ausência de investimentos em ferrovias no país nos últimos 50 anos impediu a VALEC de adotar parâmetros para os preços praticados na implantação da Ferrovia

## **VALEC**

Norte-Sul, além daqueles adotados nos próprios trechos já implantados. Entretanto, atualmente, foi possível à VALEC constatar que preços praticados em recentes empreendimentos ferroviários, de grandes extensões lineares como a Ferrovia Transnordestina e a Ferroeste, estão superiores aos da Ferrovia Norte-Sul.

### **2.3.9 Recursos materiais consumidos**

A análise dos recursos materiais consumidos na execução da Ação não foi realizada em virtude da VALEC apropriar seus custos pela totalidade de cada despesa, em conformidade com o SIAFI, sem o detalhamento por ação, esclarecendo que, considerando a recente reestruturação da VALEC, não houve tempo hábil para atendimento às exigências em conformidade com a Portaria nº. 2.238/2009, de 19.12.2008.

### **2.3.10 Recursos humanos utilizados na execução da Ação**

Os Recursos Humanos referentes ao quadro funcional da VALEC, RFFSA e GEIPOT foram informados nos quadros constantes das páginas 36 e 37 do Relatório de Gestão. Entretanto, o detalhamento dos recursos humanos utilizados na Ação não foi informado pelo mesmo motivo expresso na alínea anterior.

### **2.3.11 Importância das contratações e parcerias realizadas no exercício**

Com a promulgação da Lei nº 11.772/08, de 17/09/2008, a VALEC passou a ser uma empresa pública cujos objetivos sociais foram acrescidos de várias atribuições e passou a deter a concessão das ferrovias EF 151, EF 267, EF 334 e EF 354, com aproximadamente 9.740 Km de implantação de ferrovias, possuindo um contingente de empregados inadequado (86 funcionários e 56 cargos comissionados) para o cumprimento dessa missão. Para o adequado cumprimento dessas atribuições houve necessidade de contratações temporárias, conforme a Portaria nº 13, de 21/07/2008, emitida pela Secretaria Executiva do Departamento de coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, tendo sido alterado o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da VALEC, fixado anteriormente pela Portaria/MP nº 1.139, de 30/10/2001.

Além disso, é orientação do SIGPLAN, no detalhamento de implementação, que a VALEC deve executar diretamente com contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.

### **2.3.12 Recursos transferidos vinculados às ações**

Os recursos de custeio e investimento em obras encontram-se identificados, detalhados por Programa e Ação, no item 2.3 Gestão de Programas e Ações, do Relatório de Gestão.

Até dezembro de 2008 o Coordenador Nacional da Ação era o Diretor Administrativo e Financeiro da VALEC, Francisco Elísio Lacerda. A partir de abril de 2009, acatando sugestão da CGU, o diretor-presidente indicou Oswaldo de Almeida Simões Junior, Superintendente Administrativo, como Coordenador de Ação do SIGPlan,



## VALEC

e André Luiz de Oliveira, Superintendente de Construção, como Coordenador de Ação Finalística. Tais indicações foram enviadas à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento em 15.04.2009, por meio do Ofício nº. 263/2009-PRESI.

### 2.4. Desempenho Operacional

#### 2.4.1. Indicadores de desempenho da Gestão

- Efetividade

Tendo em vista a responsabilidade institucional da VALEC, que é buscar celeridade, viabilidade e incremento ao modal ferroviário, respaldada pela Lei nº 11.772/08, que a faculta para estes compromissos, tomaram-se como parâmetros, para esse indicador, o quantitativo, em quilômetros concedidos, sob sua responsabilidade no exercício em 2008 e aquele relativo ao ano anterior.

$$\frac{9.740 \text{ km}}{1.574 \text{ km}} = +518\%$$

Muito embora tal fato seja pontual, não pressupondo continuidade nem, tão pouco, descartando-a, o incremento resultante deste indicador corrobora a qualidade da gestão que vem sendo realizada pela VALEC e sinaliza a adequação quanto ao objetivo geral de modificar a realidade social, rumo a sua meta de proporcionar o desenvolvimento brasileiro, dotando-o de infra-estrutura de transporte para o escoamento de sua produção e, ainda, gerando emprego e renda nas regiões em sua área de influência, agora ampliada.

- **Economicidade**

Com base na definição deste indicador "...visa a avaliar se uma instituição/atividade/programa está atingindo seus objetivos ou metas, a partir da comparação entre valor estimado e realizado", tomou-se como parâmetros para o mesmo os valores orçados em 2008 para utilização das modalidades de contratação pregão eletrônico (item 2.4.3), concorrência (item 2.4.4) e tomada de preços (item 2.4.5) e os efetivos gastos realizados no mesmo exercício.

• Pregão Eletrônico	Valor contratado	R\$ mil	1.260,2	=	= 81,0%
	Valor orçado		1.555,1		
• Concorrência	Valor contratado	R\$ mil	60.092,66	=	= 95,6%
	Valor orçado		62.843,93		



# VALEC

- Tomada de Preços
 
$$\frac{\text{Valor contratado}}{\text{Valor orçado}} = \frac{\text{R\$ mil } 392,29}{397,47} = 98,6\%$$

Os resultados alcançados, vale dizer redução de 19%,4,4% e 1,4%, respectivamente, nos custos com contratação de serviços/aquisição de produto, traduzem o alcance de um parâmetro de economicidade.

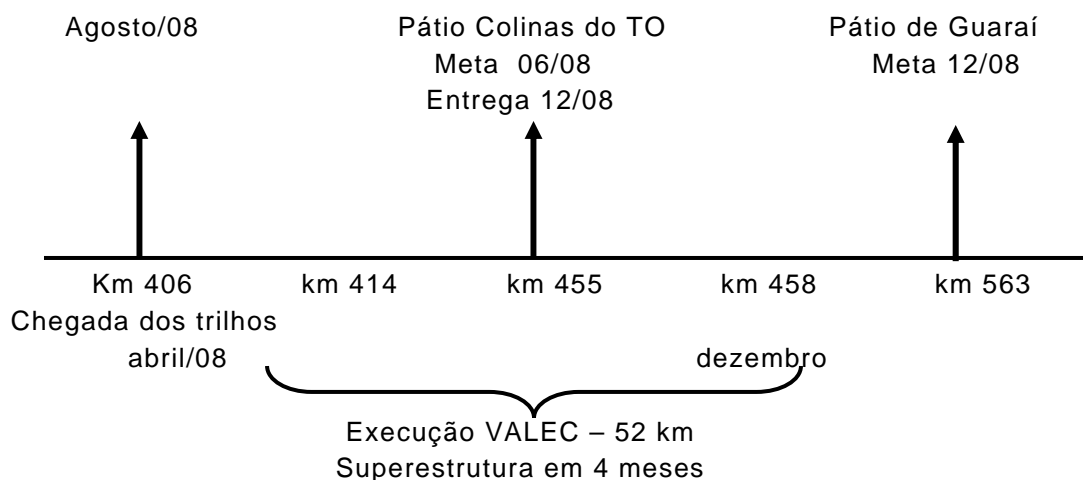
- Eficácia**

Como indicador de eficácia, foi tomado como referência o subtrecho Pátio Colinas do Tocantins-Pátio de Guaraí, inserido na Ação 5E83 do Programa 1457.

Em 2008, a VALEC tinha como meta implantar a Ferrovia Norte-Sul do quilômetro 406 até o Pátio de Guaraí (km563), de forma a cumprir o prazo previsto no contrato de subconcessão firmado com a Companhia Vale do Rio Doce.

De acordo com o cronograma da VALEC, a data prevista para o início do lançamento da superestrutura no trecho em referência era abril 2008. No entanto, devido ao atraso de quatro meses na entrega dos trilhos, os serviços foram iniciados somente no mês de agosto.

Em dezembro de 2008, foi entregue à operação o Pátio de Colinas do Tocantins (km 455). Ou seja, de agosto a dezembro – quatro meses – foram executados 52km de superestrutura ( lastro, dormentes, trilhos e acessórios).



Desconsiderando o atraso no fornecimento de trilhos, fato exógeno e independente da ingerência da VALEC, a colocação dos mesmos se daria a partir de abril. Se em 4 meses foram executados 52km de superestrutura, em 8 meses seriam concluídos 104 km.

Como a necessidade para alcance da meta – Pátio de Guaraí – seria de 157 km, tem-se

$$\frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}} = \frac{104}{157} = 66\%$$

Cabe salientar ainda que, também devido ao atraso na entrega dos trilhos, parte desta execução coincidiu com o período de chuva da região, que se inicia em novembro, o que, naturalmente, diminuiu o ritmo dos trabalhos.

- **Eficiência**

Para avaliar a eficiência da VALEC na conversão de insumos em produto, partiu-se de uma série histórica de construção de quilômetros de ferrovia, associando-a a uma de recursos orçamentários disponíveis para investimentos em obras.

km	Períodos	Até 2006 A	Até 2007 B	2007 (A-B) C	Até 2008 D	2008 (D-B) E
a) Concluídos		94,0	311,5	217,5	456,0	144,5
b) Em construção		103,0	687,5	584,5	1.118,0	430,5
a+b		197,0	999,0	802,0	1.574,0	575,0
Em projeto ou paralisado		1.377,0	575,0			
Orçamento disponível para obras (R\$ mil)				1.331.339		819.004

Relacionando-se as variações percentuais registradas no parâmetro recursos financeiros (insumos) com as referentes ao parâmetro relativo à produção física (quilômetros concluídos e em construção) da série em foco, obtêm-se um indicador cujas variáveis tendem à paridade, sinalizando “produtividade” de recursos (economicidade) no processo de conversão de insumos em produto.

$$\frac{\text{Recursos disponíveis 2008}}{\text{Recursos disponíveis 2007}} = \frac{819.0004}{1.331.339} = - 38,5\%$$

$$\frac{\text{Quilômetros 2008}}{\text{Quilômetros 2007}} = \frac{575}{802} = - 28,3\%$$

$$\frac{\triangle \quad \% \quad \text{recursos}}{\triangle \quad \% \quad \text{km}} = \frac{-38,5}{-28,3} = 1,36$$

#### 2.4.2. Evolução de Gastos Gerais

Descrição	Ano		
	2006	2007	2008
<b>1. PASSAGENS</b>	423.972,13	755.582,52	1.407.865,24
<b>2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS EM VIAGENS</b>	421.330,15	535.186,43	824.882,30
<b>3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	845.302,28	1.290.768,95	2.232.747,54
3.1. Publicidade	125.143,70	256.377,91	908.793,22
3.2. Vigilância, limpeza e conservação	239.777,97	234.377,54	678.339,65
3.3. Tecnologia da Informação	3.106,08	0,00	70.433,67
3.4. Outras Terceirizações	21.516,47	19.472,81	115.473,92
3.5 Suprimento de Fundos	78.851,58	74.646,96	12.894,42
<b>4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO</b>	23.310,09	36.751,08	4.680,43
<b>TOTAIS</b>	<b>1.713.914,65</b>	<b>2.618.288,98</b>	<b>4.470.175,51</b>

#### 2.4.3. Sistema de Pregão Eletrônico

Objeto	Valor Orçado	Valor Alcançado	Economia
Pregão nº 001/08	389.137,37	229.060,15	160.077,22
Pregão nº 004/08	2.150,00	1.535,00	615,00
	12.045,00	8.999,87	3.045,13
	234.570,00	232.890,00	1.680,00
	3.336,00	1.315,00	2.021,00
Pregão nº 005/08	341.000,00	267.148,20	73.851,80
	22.320,00	22.640,00	(320,00)
	59.100,00	71.000,00	(11.900,00)
	67.200,00	34.300,00	32.900,00
	8.280,00	6.599,00	1.681,00
Pregão nº 007/08	21.800,00	20.040,00	1.760,00
Pregão nº 008/08	27.250,48	17.027,10	10.223,38
Pregão nº 011/08	31.007,00	26.980,00	4.027,00
Pregão nº 012/08	46.727,62	34.720,00	(2.406,38)
		14.414,00	

Pregão nº 014/08	36.574,83	18.883,40	17.691,43
Pregão nº 018/08	252.633,33	252.633,33	-
<b>Total</b>	<b>1.555.131,63</b>	<b>1.260.185,05</b>	<b>294.946,58</b>

**2.4.4. Concorrência**

Objeto	Valor Orçado	Valor Alcançado	Economia
Concorrência nº 001/08	6.208.042,13	6.207.430,65	611,48
Concorrência nº 002/08	3.121.906,74	2.775.656,70	346.20,04
Concorrência nº 003/08	REVOGADA		
Concorrência nº 004/08	14.189.881,14	12.890.040,10	1.299.841,04
Concorrência nº 005/08	23.530.731,01	22.163.235,24	1.367.495,77
Concorrência nº 006/08	EM ABERTO		
Concorrência nº 007/08	184.554,00	185.000,00	-446,00
Concorrência nº 008/08	REVOGADA		
Concorrência nº 009/08	167.815,80	167.816,00	-0,20
Concorrência nº 010/08	15.441.002,55	14.949.570,93	491.41,62
<b>Total</b>	<b>62.843.933,37</b>	<b>60.092.669,62</b>	<b>2.751.263,75</b>

**2.4.5. Tomada de Preços**

Modalidade: Tomada de Preços			
Objeto	Valor Orçado	Valor Alcançado	Economia
Tomada de Preço 001/08			
Lote 1	306.063,15	305.451,03	612,12
Lote 2	91.411,75	86.841,16	4.570,59
<b>Total</b>	<b>397.474,90</b>	<b>392.292,19</b>	<b>5.182,71</b>

**3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

Não se aplica à VALEC.

**4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano no SIAFI								
Ano de Inscrição	RP Processados				RP NãoProcessados			
	Inscrito	Cancelado	Pago	A Pagar	Inscrito	Cancelado	Pago	A Pagar
2005					421.759,71	0,00	0,00	421.759,71
2006	2.470,84	0,00	2.470,8	0,00	23.721.879,49	771.858,93	22.58.020,56	369.000,00
2007	5.855.566,43	624.399,24	5.231.167,19	0,00	885.136.259,13	1.022.426,28	606.429.836,23	277.683.996,62
<b>Total</b>	<b>5.858.037,27</b>	<b>624.399,24</b>	<b>5.233.638,03</b>	<b>0,00</b>	<b>909.279.898,33</b>	<b>1.794.285,21</b>	<b>629.010.856,79</b>	<b>278.474.756,33</b>

Relativo aos empenhos 2005NE002973, no valor de R\$ 421.759,71; 2006NE003177, no valor de R\$ 300.000,00 e 2008NE003096, no valor de R\$ 69.000,00. Os valores se referem a resíduos de contingências trabalhistas relativos ao Processo nº 1661/91 em fase final de regularização. Tão logo seja baixada tal contingência com a liquidação das dívidas, os valores serão anulados. Vale destacar que a permanência de Restos a Pagar tem sua validade prevista nos Decretos nº 6.331, de 28/12/07, 6.625, de 31/10/08 e 6.708, de 23/12/08.

**5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS ( RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

Os dados sobre as transferências realizadas mediante convênios estão discriminados no quadro seguinte:

CÓDIGO SIAFI SIASG	IDENTIFICAÇÃO	OBJETO	DATA PUBL. DOU	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO
558407	002/2000 7º TAC 8º TAC 9º TAC 10º TAC 11º TAC 12º TAC	Cooperação mútua	31/08/2000 11/05/2005 13/09/2005 12/12/2005 04/07/2006 12/03/2007 10/03/2008	6.809.813,73	272.730,00	Programa de levantamento e salvamento arqueológico - Etapa III	UNITINS	descrição da situação se segue à tabela
577421	001/2001 6º TAC 7º TAC 8º TAC 9º TAC	Cooperação mútua	15/03/2001 16/01/2006 14/03/2006 26/03/2007 10/03/2008	1.228.597,28	307.412,65	Programa de levantamento e salvamento arqueológico	FUNDAÇÃO AROEIRA	descrição da situação se segue à tabela
631635	001/2007 1º TAC 2º TAC	Cooperação mútua	15/06/2007 11/09/2007 14/01/2008	9.110.667,01	400.000,00	Programa de levantamento e salvamento arqueológico - Etapa IV	UNITINS	descrição da situação se segue à tabela
623028	002/ 2007 1º TAC	Cooperação mútua	10/01/2008 11/12/2008	2.857.830,76	520.125,23	Programa de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico	FUNDAÇÃO AROEIRA	descrição da situação se segue à tabela

Fonte: Assessoria Jurídica e Gerência de Controle Contábil

## VALEC

### CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS

#### Convênio nº 002/00 (UNITINS):

Convênio de cooperação mútua, firmado em 25/08/2000 com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS - CNPJ 01.637.536/001-85 - Processo 055/00. OBJETO: Execução do Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre os municípios de Aguiarnópolis e Darcinópolis, no Estado do Tocantins. VALOR INICIAL: R\$ 656.624,40 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: 12(doze) meses. Em 25/05/2001, por intermédio do 1º Termo Aditivo foi acrescido ao valor inicial do convênio a importância de R\$ 86.388,80 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor para R\$ 743.013,20 (setecentos e quarenta e três mil, treze reais e vinte centavos). Em 24/08/2001, o 2º Termo Aditivo prorrogou o prazo inicial do convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2001. O 3º Termo Aditivo, assinado em 14/12/2001, acresceu ao valor do convênio a importância de R\$ 309.958,10 (trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), passando a valor para R\$ 1.052.971,30 (hum milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos). O 4º Termo Aditivo ao Convênio, assinado em 14/05/2002, teve por objeto a reprogramação do prazo para pagamento da 7ª parcela (incluída pelo 3º Termo Aditivo) constante da Cláusula Décima-Quarta, inserindo-se, em consequência, as parcelas 8ª e 9ª. Em 05/08/2002, foi assinado o 5º Termo Aditivo ao Convênio, que teve por objeto estender o prazo inicial por mais 18 (dezoito) meses a partir de 25/08/2002, bem como crescer ao seu valor a importância de R\$ 1.207.080,00 (hum milhão, duzentos e sete mil e oitenta reais) passando o valor para R\$ 2.260.051,30 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, cinquenta e um reais e trinta centavos). Em 20/02/2004, foi assinado o 6º Termo Aditivo prorrogando o prazo por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 25/02/2004, sem acréscimo de valor. Em 28/04/2005, por intermédio do 7º Termo Aditivo, o valor do Convênio passou para R\$ 2.575.749,15 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) face o acréscimo da importância de R\$ 315.697,85, tendo em vista o aumento de 17 Km na extensão do segmento do objeto do Programa SALTFENS – ETAPA II. Em 24/08/05, por intermédio do 8º Termo Aditivo, foi prorrogado a partir de 25/08/2005, por 18 (dezoito) meses, o prazo original do convênio, sem acréscimo de valor. Em 28/11/2005, por intermédio do 9º Termo Aditivo, foi acrescida ao valor do convênio a importância de R\$ 92.852,30 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), face ao aumento de 5 km na extensão do mesmo segmento, passando seu valor total para R\$ 2.668.601,45 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Em 23/06/2006, por intermédio do 10º Termo Aditivo, foi acrescida, ao valor do convênio, a importância de R\$ 4.141.212,28 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 3.547.656,46 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) referentes aos serviços de LEVANTAMENTO E SALVAMENTO (Resgate) Arqueológico e R\$ 593.555,82 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referentes aos serviços de MONITORAMENTO (realizado durante a construção), conforme justificativa contidas no Processo nº 055/00 e com base nos dados constantes do Projeto da Etapa III do Programa SALTFENS, no trecho Araguaína (km 361,5) – Ribeirão Taboão (km 584), no Estado do Tocantins, passando o valor total para R\$ 6.809.813,73 (seis milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos) Em 23/02/2007, por intermédio do 11º Termo Aditivo, foi prorrogado o prazo original do convênio, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/02/2007, sem acréscimo do valor. Em 20/02/2008, por intermédio do 12º Termo Aditivo foi prorrogado prazo do Convênio, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/02/2008, sem acréscimo de valor.

**Valor transferido do exercício de 2007: R\$ 272.730,00.**

**Convênio nº 001/07 (UNITINS):**

Convênio de cooperação mútua, firmado em 14/06/2007 com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS - CNPJ 01.637.536/001-85, Processo 024/07 – OBJETO: Execução do Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, Etapa IV, sub-trechos IV-1 a IV-5, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 1074 (Córrego Enseada). VALOR INICIAL: R\$ 9.110.667,01 (nove milhões, cento e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo). PRAZO INICIAL: 66 (sessenta e seis) meses. Em 10/09/2007, por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi alterado o preâmbulo do contrato. Em 28/12/2007, por intermédio do 2º Termo Aditivo, foi alterado o item 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta – Medição.

**Valor transferido do exercício de 2007: R\$ 400.000,00.**

**Convênio nº 001/01 (AROEIRA):**

Convênio de cooperação mútua, firmado em 09/03/2001 com a Fundação Aroeira - CNPJ 03.373.635/0001-22 - Processo 089/00, com a interveniência da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás – UCG e Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA. OBJETO: Execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, no trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre os Municípios de Anápolis e Rianápolis, no Estado de Goiás. VALOR INICIAL: R\$ 883.888,59 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Em 13/08/2001 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Convênio, tendo por objeto alterar o prazo original para 24 (vinte e quatro) meses, sem acréscimo de valor. O 2º Termo Aditivo, assinado em 23/09/2002, teve por finalidade aumentar o valor inicial do convênio em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, face alteração do traçado da Ferrovia Norte-Sul entre os km 32,922 e 41,156, trecho Anápolis-Porangatu. Foi acrescida a importância de R\$ 4.010,36 (quatro mil, dez reais e trinta e seis centavos), passando o valor inicial para R\$ 887.898,95 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Em 06/03/2003, por intermédio do 3º Termo Aditivo o prazo original do Convênio foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2003, sem acréscimo de valor. O 4º Termo Aditivo, assinado em 05/03/2004, estendeu o prazo original do convênio por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2004, sem acréscimo de valor. Em 04/03/2005, foi assinado o 5º Termo Aditivo prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 08/03/2005, sem acréscimo de valor. Em 30/12/2005, por intermédio do 6º Termo Aditivo, foi acrescida a importância de R\$ 853.924,06 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos, visando restabelecer a relação que os convenientes pactuaram para a justa remuneração do serviço, em decorrência de aumento nos preços propostos à época da assinatura do Convênio, passando o valor inicial para R\$ 1.228.597,28 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Em 24/02/2006, o 7º Termo Aditivo, prorrogou o prazo original por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2006, sem acréscimo de valor. Em 08/03/2007, por intermédio do 8º Termo Aditivo, foi prorrogado o prazo original por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2007, sem acréscimo do valor. Em 22/02/2008, por intermédio do 9º Termo Aditivo o prazo do convênio foi prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2008, sem acréscimo de valor.



**Valor transferido do exercício de 2007: R\$ 307.412,65.**

**Convênio nº 002/07 (AROEIRA):**

Convênio de cooperação mútua, firmado em 10/01/2008 com a Fundação Aroeira - CNPJ 03.373.635/0001-22 - Processo 442/07, com a interveniência da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás – UCG e Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA. – **OBJETO:** Execução do programa de Levantamento, Salvamento (Resgate) e Monitoramento Arqueológico no trecho da Ferrovia Norte Sul compreendido entre os km 160 e 500, divisa entre os Estados de GO e TO, com extensão aproximada de 340 km. **VALOR INICIAL:** R\$ 2.857.830,76 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos). **PRAZO INICIAL:** 24 (vinte e quatro) meses. Em 21/11/2008, o 1º Termo Aditivo teve por finalidade adequar o Convênio às recomendações contidas no Relatório d Auditoria nº 208602/2008 da Controladoria Geral da união – CGU, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/97-STN.

**Valor transferido do exercício de 2007: R\$ 520.125,23.**

**6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA**

A implantação de plano de previdência complementar para o quadro de funcionários da VALEC, autorizada pela Lei nº 11.772, não foi concluída.

**RFFSA**

Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER  
Rua da Quitanda 173 – Centro – Rio de Janeiro – 2011-030  
CNPJ: 30.277.685/0001-89

TIPO	EXERCÍCIO 2008 (R\$)
FOPAG BRUTA – RFFSA	36.168.233,61
PATRONAL	1.476.362,34
PARTICIPANTE	1.785.082,34
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.429.678,29</b>

**GEIPOT**

Instituto GEIPREV de Seguridade Social  
SRTS Quadra 701 Conjunto L Bloco 01 – 38 SI201  
Asa Sul – Brasília – DF – 70340-906  
CNPJ: 00.529.784/0001-40

O Instituto GEIPREV de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, fundada em 03 de outubro de 1978, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 1979 e mantido boa saúde financeira ao longo de todos esses anos.

2008		
Período	Empregados do GEIPOT	Participantes do GEIPOT * (Ativos (-) Auxílio-doença)
Início do exercício	156	144
Final do exercício	154	123
Variação	- 2	- 21

\*Somente Participantes vinculado à Patrocinadora GEIPOT

**Benefícios Previdenciais Concedidos aos Participantes**

Benefícios	Em 31.12.2007		Em 31.12.2008	
	Quantidade		Quantidade	
Aposentadoria por invalidez	-	18	-	17
Aposentadoria por tempo de contribuição	-	143	-	164
Aposentadoria por idade	-	14	1	15
Pensão	-	79	-	79
Auxílio-doença	-	-	-	-
Pecúlio pago	3	-	4	-
Devolução Reserva de Poupança	2	-	2	-
Devolução de Contribuição	1	-	9	-
Devolução de Jóia	-	-	-	-
TOTAL	6	254	15	275

A fiscalização do GEIPREV é exercida pela Auditoria Contábil e de Programas do GEIPOT e, por sucessão pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., bem como pelos Auditores Independentes e Secretaria de Previdência Complementar, por intermédio de inspeções aleatórias, cujos relatórios são encaminhados ao GEIPREV e aos fiscalizadores do GEIPOT/VALEC.

**Demonstrativo da Folha de Pagamento, das Contribuições Patronal e dos Segurados Participantes do Plano de Benefícios do Exercício de 2008**

Mês/ano	Valor Total da Folha de Participantes para apuração da Contribuição Patronal ativos + PDV	Contribuição Mensal Adicional Patronal = 3,422% (A)	Contribuição dos Segurados			Valor do principal referente à paridade contributiva patronal (B) x 0,948971 = (C)	Contribuição Patronal (A+C)
			Ativos + PDV	Assistidos	Total (B)		
Jan/08	633.925,28	21.692,92	49.372,78	49.246,00	98.618,78	93.586,36	115.279,28
Fev/08	619.929,81	21.214,00	49.230,57	49.246,00	98.476,57	93.451,41	114.665,41
Mar/08	659.458,12	22.566,66	54.031,94	51.316,61	105.348,55	99.972,72	122.539,38
Abr/08	627.698,63	21.479,85	49.416,96	56.815,78	106.232,64	100.811,69	122.291,54
Mai/08	627.698,73	21.479,85	48.804,31	57.008,86	105.813,17	100.413,63	121.893,48
Jun/08	619.761,29	21.208,24	48.048,11	60.762,47	108.810,58	103.258,08	124.466,32
Jul/08	591.471,31	20.240,14	47.347,53	63.413,11	110.760,64	(1) 44.931,43	65.171,57
Ago/08	575.437,53	19.691,47	46.658,40	63.356,88	110.015,28	(1) 44.277,47	63.968,94
Set/08	566.372,58	19.381,31	43.573,34	63.630,99	107.204,33	(1) 41.349,84	60.731,15
Out/08	570.712,77	19.529,82	43.167,19	63.630,99	106.798,18	(1) 40.964,41	60.494,23
Nov/08	567.483,79	19.419,33	43.610,86	64.083,18	107.694,04	(1) 41.385,44	60.804,77
Dez/08	615.806,56	21.072,89	49.880,92	64.234,03	114.114,95	(1) 47.335,55	68.408,44

**VALEC**



13º salário	556.837,51	19.055,01	42.151,63	60.769,78	102.921,41	(1) 40.000,67	59.055,68
----------------	------------	-----------	-----------	-----------	------------	---------------	-----------

**Discriminação da Razão ou Motivo do Repasse de Recursos que não sejam Contribuições**

Não houve no ano de 2008.

**Valor Total por Tipo de Aplicação e Respectiva Fundamentação Legal.**

INSTITUTO GEIPREV DE SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTOS LÍQUIDOS DEZEMBRO - 2007/2008				DIRETORIA FINANCEIRA Seção de Análise e Aplicações SAA	
	ATIVOS	VALOR EQUIVALENTE				LIM RES Nº 3456
	DEZEMBRO/2007	%	DEZEMBRO/2008	%	VAR. MÊS	MÁXIMO %
1 - RENDA FIXA	<u>70.504.902,63</u>	<u>49,53%</u>	<u>71.043.116,46</u>	<u>57,18%</u>	<u>0,76</u>	<u>100</u>
1.1. Baixo Risco de Crédito	<u>70.504.902,63</u>	<u>49,53%</u>	<u>71.043.116,46</u>	<u>57,18%</u>	<u>0,76</u>	<u>100</u>
1.1.1 Títulos Públicos Federais	22.272.540,13	15,65%	23.472.800,58	18,89%	5,39	100
1.1.1.1 TDAE	5.546.660,39	3,90%	4.367.729,82	3,52%	(21,25)	80
1.1.1.2 BTNBIB	2.555.913,51	1,80%	3.474.128,47	2,80%	35,93	80
1.1.1.3 NTN	14.169.966,23	9,95%	15.630.942,29	10,98%	10,31	
1.1.2 CDB / RDB / CCCB	8.960.393,76	6,29%	10.182.327,42	8,20%	13,64	80
1.1.3 Fundos	32.385.909,82	22,75%	28.232.515,61	19,83%	(12,82)	
1.1.3.1 Fundos de Investimentos Financeiros - FI	31.140.918,97	21,88%	28.232.515,61	22,72%	(9,34)	
1.1.3.2 Fundo de Invest. em Cotas de F. Invest. FIC	1.244.990,85	0,87%	-	0,00%	(100,00)	
1.1.4 Debentures Conversíveis em Ações	-	0,00%	-	0,00%	-	
1.1.5 Debentures Não Conversíveis	6.886.058,92	4,84%	9.155.472,85	7,37%	32,96	80
1.2 Medio/Alto Risco de Credito	-	0,00%	-	0,00%	-	20
1.2.1 Debêntures Não Conversíveis	-	0,00%	-	0,00%	-	20
1.2.2 Debêntures Conversíveis em Ações	-	0,00%	-	0,00%	-	20
1.2.3 Letras Hipotecarias	-	0,00%	-	0,00%	-	20
2 - RENDA VARIÁVEL	<u>54.912.742,06</u>	<u>38,58%</u>	<u>33.762.497,63</u>	<u>27,17%</u>	<u>(38,52)</u>	<u>50</u>
2.1 Carteira à Vista	<u>43.156.464,49</u>	<u>30,32%</u>	<u>27.638.182,98</u>	<u>22,24%</u>	<u>(35,96)</u>	
2.1.1 Novo Mercado	6.046.606,00	4,25%	4.247.644,00	3,42%	(29,75)	50
2.1.2 Nivel 2	414.900,00	0,29%	349.000,00	0,28%	(15,88)	50
2.1.3 Nivel 1	26.379.000,00	18,53%	12.982.629,34	10,45%	(50,78)	45
2.1.4. Nao Enquadradas *	10.315.958,49	7,25%	10.058.909,64	8,10%	(2,49)	35
2.2 Carteira de Opções	<u>6.491.964,26</u>	<u>4,56%</u>	-	<u>0,00%</u>	<u>(100,00)</u>	
2.3 Carteira de Participação	-	0,00%	-	0,00%	-	20
2.3.1 Fundo de Participação	-	0,00%	-	0,00%	-	

2.4 Outros Ativos	5.264.313,31	3,70%	6.124.314,65	4,93%	16,34	20
2.4.1 Debêntures Conversíveis em Ações	5.264.313,31	3,70%	4.999.934,65	4,02%	(5,02)	
2.4.2 Empréstimo de Ações	-	0,00%	1.124.380,00	0,90%	-	
3 - IMÓVEIS	14.395.061,03	10,11%	17.027.331,22	13,70%	18,29	11
3.1. Renda ( aluguel )	10.071.436,01	7,08%	12.500.624,58	10,06%	24,12	
3.2 Carteira de Outros Inv. Imobiliario (Uso Próprio)	1.698.315,41	1,19%	1.882.468,11	1,52%	10,84	
3.3 Fundos de Investimento Imobiliários	2.625.309,61	1,84%	2.644.238,53	2,13%	0,72	
3.4 Aluguéis a Receber	-	0,00%	-	0,00%	-	
4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.528.822,22	1,78%	2.417.275,39	1,95%	(4,41)	15
4.1 Empréstimos a Participantes	2.528.822,22	1,78%	2.417.275,39	1,95%	(4,41)	5
4.2 Financiamentos Imobiliários a Participantes	-	0,00%	-	0,00%	-	10
<b>TOTAL LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>142.341.527,94</b>	<b>100,00%</b>	<b>124.250.220,70</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,71%</b>	
* Carteira de ações aguardando classificação a ser efetuada pela Bovespa			Crescimento Nominal			ANO (%)
			INPC			-12,71
			Crescimento Real			6,48
						-18,02

### **Fundamentação Legal**

Resolução nº 3.456/CMN, de 1º de junho de 2007, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, ficando revogadas as Resoluções nºs. 3.121/2003, 3.142/2003, 3.305/2005, e 3.357/2006.

### **Manifestação da Secretaria de Previdência Complementar**

De acordo com as informações do GEIPREV, a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social não emite manifestação de aprovação de contas das entidades fechadas de previdência complementar. Esclarece que conforme dispõe o Art. 13 da Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar, estabelece que “As Demonstrações Contábeis Consolidadas referentes ao exercício social, juntamente com os Pareceres de remessa obrigatória para a SPC, deverão ser encaminhados em vias originais, cópias autenticadas ou outro meio autorizado pela SPC, até o dia 31 de março do exercício subsequente. A comprovação da remessa desta documentação, quando solicitada, deverá ser efetuada mediante apresentação do recibo de protocolo da SPC/MPS, Aviso de Recebimento – AR ou outro meio legalmente aceito.”

## VALEC

Em relação ao exercício social de 2008, foi enviado por meio da CT nº 021/2009-GEIPREV/PRE, de 18 de março de 2009, obedecido o Encaminhamento Padrão nº 36/2009 do Ministério da Previdência Social com protocolo de recebimento do MPS/SPC/SPA em 18.03.2009, assim como o aviso de recebimento cadastrado no sistema da SPC de nº Comando: Protocolo SPC / 334117814 / 2009, cópias em anexo. Da mesma forma, conforme o Controle de Recebimento do Ano de 2008, da Coordenação-Geral de Informações Gerenciais SICADI, da SPC/MPS, em anexo, apresenta o GEIPREV em situação NORMAL, demonstrando o recebimento dos Balancetes Mensais Consolidados dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2008. Não foram encaminhadas Operações Administrativas e Operações Comuns tendo em vista que o GEIPREV não opera e nem administra serviços de caráter assistencial aos participantes.

Foi comunicado também à Secretaria de Previdência Social por meio da carta CT nº 98/2008-GEIPREV/PRE, de 17 de junho de 2008, a mudança de patrocinadora do GEIPREV, que passou a ser patrocinado pela Empresa Pública VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, na condição de sucessora em decorrência da extinção da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, em cumprimento ao Art.25 da Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008, a partir de sua publicação no D. O. U. de 12 de maio de 2008 – Edição Extra, e de acordo com o Art. 27 da lei 11.772 de 17/09/2008, publicada no D. O. U. de 18 de setembro de 2008 – Seção 1.

- ***Desempenho Econômico/Financeiro***

O Instituto GEIPREV de Seguridade Social iniciou o exercício de 2008 com investimentos da ordem de R\$ 142,3 milhões e encerrou o referido período com R\$ 124,2 milhões, representando uma queda nominal de 14,5%. A rentabilidade alcançada pelos investimentos foi positiva de 2,35% no período, que comparada à meta atuarial (IGP-DI + 6%) do exercício em 15,8%, ficou 13,5 pontos percentuais abaixo da meta atuarial prevista para a correção das reservas matemáticas.

A rentabilidade por segmento de aplicação apresentou para a carteira de renda fixa um rendimento acumulado de 15,8% e para a carteira de renda variável uma desvalorização de 38,5%. A carteira de imóveis obteve rendimentos líquidos de 24,4%, considerando a valorização dos imóveis reavaliados no período conforme dispõe a legislação em vigor, e a carteira de empréstimos aos participantes, o rendimento foi de 16,0%.

As receitas previdenciais somaram R\$ 2,9 milhões e as despesas previdenciais com o pagamento de benefícios R\$ 11,8 milhões. As provisões matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder que era de R\$ 134,6 milhões em 2007 elevaram-se para R\$ 185 milhões em 2008, correspondendo a um aumento de 38%.

As despesas administrativas globais, incluídas as previdenciais e as de investimentos, alcançaram R\$ 3,3 milhões, que comparadas com as despesas do exercício anterior de R\$ 3,6 milhões, representou uma redução de 7,4%.

O GEIPREV encerrou o ano de 2008 com 417 associados, sendo 142 participantes ativos e 275 assistidos, correspondendo a 34% e 66% respectivamente.

**7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

Não se aplica à VALEC.

**8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA**

Não aplicável à natureza jurídica da VALEC.

**9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA**

Não se aplica à VALEC.

**10. OPERAÇÕES DE FUNDOS**

Não se aplica à VALEC.

**11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO**

	Fatura		Saque	
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$
2006	27	10.588,09	27	12.722,00
2007	42	13.829,32	42	22.921,76
2008	12	3.044,43	12	1.746,00

Limite de utilização total da UG: **100.000,00**

Natureza de Gastos Permitidos: **339030, 339033 e 339039**

Limites Concedidos a Cada Portador: **R\$ 2.000,00**

Portador: <b>Ricardo Pazos Quintans</b>	Limite: <b>R\$ 2.000,00</b>
Portador: <b>Oswaldo A. Simões Junior</b>	Limite: <b>R\$ 2.000,00</b>
Portador: <b>Luiz Carlos Santos Oliveira</b>	Limite: <b>R\$ 2.000,00</b>
Portador: <b>Benedito Jorge Ribeiro</b>	Limite: <b>R\$ 2.000,00</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### 12.1 CGU

Ofício: 41782/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 24.12.2008

#### Constatação/Conclusão:

- item 1: informar sobre as providências a serem tomadas, de maneira a assegurar o adequado andamento das obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, tendo em vista o relatório de auditoria elaborado pelo TCU, que apontou indícios de irregularidades;
- item 2: ações de controle realizadas pela CGU-Regional/TO no lote 06 e nos lotes 05 e 07, apontadas nos Relatórios 207115 e 211811, respectivamente, referente acompanhamento e fiscalização da execução das obras no Estado do Tocantins e contratação de pessoal relacionada ao Superintendente Regional da VALEC;
- item 3: solicitação do Regimento Interno da VALEC, que contempla a nova estrutura da empresa, em decorrência da criação de outras coordenações, gerências e superintendências;
- item 4: matérias publicadas nos jornais “Correio Braziliense” e “Pequeno” do Estado do Maranhão, tratando de irregularidades apontadas pelo TCU e Polícia Federal no empreendimento Ferrovia Norte Sul;
- item 5: solicitação de cópia do Ofício nº. 2102/2008-GM/MT e da Portaria que instituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados nesse expediente, bem como cópia do Currículo do Sr. Gildo Gomes Cunha, submetido à aprovação da CGU para ocupar o cargo de Chefe da Auditoria Interna.

#### Providências Adotadas:

- itens 1 e 2: Em 10.12.2008, mediante Ofício nº. 1083, foi enviado cópia das justificativas apresentadas pela VALEC em atendimento ao Relatório do TCU nº. 018.509/2008-9, pertinente à execução das obras da Ferrovia Norte-Sul;
- item 2: mediante ofício MEF nº. 841/08 ASJUR, de 14.10.2008, foi informado sobre a exoneração do Sr. Fabio Levy Rocha, do cargo comissionado de Superintendente Regional da VALEC, conforme Portaria P.121/2008 e abertura de sindicância perante a Comissão de Ética, conforme Portaria P.122/2008, para apuração das irregularidades apontadas pela CGU. Em resposta ao Ofício nº. 6410/2009-CGU, foi encaminhada cópia dos autos de procedimento instaurado pela Portaria nº. 122/200, conforme Ofício nº. 163/2009 – PRESI, de 19.03.2009;
- item 3: o novo Regimento Interno da VALEC, contendo a nova estrutura da empresa, ainda está sendo elaborado;
- item 4: Foi encaminhado Relatório de Acompanhamento da Comissão Instituída pela Portaria 021/2009, de 04.02.2009, através do Ofício Nº. 174/2009 – PRESI, de 24.03.2009, à Sra. Ana Valéria de Andrade Rabelo, Corregedora Setorial do Ministério dos Transportes – Controladoria Geral da União / Corregedoria Geral da União.
- item 5 – Mediante Ofícios 031 e 034/2009 - PRESI, de 26 e 27.01.2009, a VALEC encaminhou à CGU cópias dos documentos solicitados.

**Ofício: 38531/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 27.11.2008**

**Constatação/Conclusão:** matéria publicada no Jornal Pequeno do Estado do Maranhão, tratando de irregularidades apontadas pelo TCU e Polícia Federal no empreendimento Ferrovia Norte Sul.

**Providências Adotadas:** Foi encaminhado Relatório de Acompanhamento da Comissão Instituída pela Portaria 021/2009, de 04.02.2009, através do Ofício Nº. 174/2009 – PRESI, de 24.03.2009, à Sra. Ana Valéria de Andrade Rabelo, Corregedora Setorial do Ministério dos Transportes – Controladoria Geral da União / Corregedoria Geral da União.

**Ofício: 37085/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 18.11.2008**

**Constatação/Conclusão:** matéria publicada no Jornal Correio Braziliense, de 16.11.08, tratando de irregularidades apontadas pelo TCU e Polícia Federal no empreendimento Ferrovia Norte Sul.

**Providências Adotadas:** Foi encaminhado Relatório de Acompanhamento da Comissão Instituída pela Portaria 021/2009, de 04.02.2009, através do Ofício Nº. 174/2009 – PRESI, de 24.03.2009, à Sra. Ana Valéria de Andrade Rabelo, Corregedora Setorial do Ministério dos Transportes – Controladoria Geral da União / Corregedoria Geral da União.

**Ofício: 33388/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 20.10.2008**

**Constatação/Conclusão:**

- item 2: avaliação e regularização das nomeações para cargos sem a devida previsão na estrutura vigente da VALEC;
- item 3: solicitação do Regimento Interno da VALEC, que contempla a nova estrutura da empresa, em decorrência da criação de outras coordenações, gerências e superintendências;

**Providências Adotadas:**

- Item 2: As nomeações estavam previstas à época em que foram feitas. O limite máximo para o quadro de pessoal da VALEC, fixado pela Portaria nº 1139/2001, de 30.10.2001, foi alterado pela Portaria 10, de 03.06.2008, afixando o quadro que era de 68 (sessenta e oito) empregados em 98 (noventa e oito). Tal mudança foi autorizada pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST na mesma data, conforme Ofício 379/2008/MP/SE/DEST, de 03.06.2008.
- item 3: Regimento Interno ainda está em elaboração.

**Ofício: 31983/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 08.10.2008**

**Constatação/Conclusão:**

- itens 1 e 2 - apresentação de justificativas para as constatações apontadas nos Relatórios de Fiscalização nº. 207115 e 211811, referentes a ações de controle realizadas pela CGU-Regional/TO no lote 06 e nos lotes 05 e 07, respectivamente;
- item 3 – contratação de pessoal relacionada ao Superintendente Regional da VALEC.

**Providências Adotadas:**

- itens 1 e 2 – Apresentação de justificativas, conforme Of. 061/2009-PRESI, de 06.02.2009. Em 10.12.2008, mediante Ofício nº. 1083, foi enviado cópia das justificativas apresentadas pela VALEC em atendimento ao Relatório do TCU nº. 018.509/2008-9, pertinente à execução das obras da Ferrovia Norte-Sul;
- item 3 - Exoneração do Sr. Fabio Levy Rocha, do cargo comissionado de Superintendente Regional da VALEC, conforme Portaria P.121/2008 e abertura de sindicância perante a Comissão de Ética, conforme Portaria P.122/2008, para apuração das irregularidades apontadas pela CGU.



## VALEC

### Relatório: 211811, de 07.10.2008

#### Constatação/Conclusão:

- item 3.1.1.2 - pagamento baseado em medições impróprias;
- item 3.1.1.4 - falhas na elaboração do projeto executivo;
- item 3.1.1.5 - subcontratação de empresa sem anuência da VALEC

**Providências Adotadas:** Em 10.12.2008, mediante Ofício nº. 1083, foi enviado cópia das justificativas apresentadas pela VALEC em atendimento ao Relatório do TCU nº. 018.509/2008-9, pertinente à execução das obras da Ferrovia Norte-Sul.

### Relatório: 207115, de 05.08.2008

#### Constatação/Conclusão:

- item 3.1.1.1: Pagamento de serviços baseado em medições impróprias.

**Providências Adotadas:** Apresentação de justificativas conforme Of. 061/2009-PRESI, de 06.02.2009. Em 10.12.2008, mediante Ofício nº. 1083, foi enviado cópia das justificativas apresentadas pela VALEC em atendimento ao Relatório do TCU nº. 018.509/2008-9, pertinente à execução das obras da Ferrovia Norte-Sul.

### Ofício: 31524/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 02.10.2008

#### Constatação:

- Sobrepreço nos seguintes contratos:

Contrato	Lote	Construtora
022/2006	09	Odebrecht
035/2007	12	SPA
036/2007	13	Andrade Gutierrez
037/2007	14	Andrade Gutierrez
038/2007	15	IESA

**Recomendação:** Retenção cautelar de pagamentos da Ferrovia Norte Sul pelo TCU.

**Providências Adotadas:** as retenções dos pagamentos estão sendo devidamente efetuadas pela VALEC, conforme informado no Of. MEF. 1051/08-PRESI, de 28.11.08.

### Ofício: 6978/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 13.03.2008

#### Constatação/Conclusão:

- Saques efetuados no cartão corporativo pelos empregados Oswaldo Simões e Ricardo Quintans.

**Solicitação:** Apresentação de informações referentes à utilização do cartão corporativo.

**Providências Adotadas:** Apresentação de justificativas, conforme Ofício nº. 155/2008-PRESI, de 17.03.2008.

### Ofício: 6740/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 11.03.2008

Encaminhamento de Relatório 207116, de 06.02.2008, cujo objeto é a obra de construção da Ferrovia Norte-Sul, no lote 07.

#### Constatação:

- item 2.1. Verificação da atuação da supervisão/fiscalização.
- item 2.1.1. Presença de responsáveis no local das obras;
- item 2.1.2. Pagamento a maior com base em medições impróprias;
- item 2.1.3. Atraso no cronograma de execução das obras;
- item 2.1.4. Subcontratação feita pela construtora executora do lote 07, sem anuência da VALEC
- item 2.1.5 Conflito entre construtoras pode colocar em risco a continuidade das obras

**Conclusão:**

- item 3.1. desempenho da empresa supervisora do lote insatisfatório, vez que não desempenhou adequadamente suas obrigações contratuais, no que se refere ao atraso da obra, à subcontratação e ao pagamento dos serviços executados. Controles internos administrativos da VALEC insatisfatórios, vez que não tomou providências contra a empresa Supervisora;

- item 3.2 – disparidade entre o cronograma de execução apresentado e a execução física da obra;

**Providências Adotadas:** Em 10.12.2008, mediante Ofício nº. 1083, foi enviado cópia das justificativas apresentadas pela VALEC em atendimento ao Relatório do TCU nº. 018.509/2008-9, pertinente à execução das obras da Ferrovia Norte-Sul.

**Ofício: 5151/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 29.02.2008**

**Constatação:**

- Auditoria em processos de Suprimento de Fundos e em gastos com Cartões de Pagamento do Governo Federal, durante o exercício de 2007.

**Recomendação:** Inclusão de ações de auditoria no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT 2008, referentes à verificação dessas despesas.

**Providências Adotadas:** Ações incluídas no PAINT 2008.

**Solicitação de Auditoria (Prévia) nº. 001, de 19.02.2008 da CGU**

**Assunto:** Auditoria de avaliação da gestão 2007.

- Controles de Gestão - Apresentar as medidas adotadas para cumprimento de cada uma das determinações/recomendações expedidas pelo TCU, ref. Acórdão nº. 102/2007 – Plenário e revistas pelo Acórdão nº. 2629/2007 – Plenário -:

- Solicitação de documentos e informações sobre: Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços e Gestão Operacional.

**Providências Adotadas:** As recomendações foram acatadas, e serão aplicadas para os exercícios a partir de 2008.

**Ofício: 107/2008/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 03.01.2008**

**Constatação:**

- Necessidade de auditoria interna visando avaliação da gestão operacional da VALEC.

**Recomendação:** Inclusão de ações de auditoria no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT 2008, referentes à gestão operacional da VALEC.

**Providências Adotadas:** Ações incluídas no PAINT 2008.

**12.2 AUDITORIA INTERNA**

**Relatório AUDIN Nº. 203**

**ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO**

**Recursos Financeiros**

VALEC X IBAMA – Auto de Infração nº 113733 Série D - Processo 122/06 Auto de Infração por exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente, efetuando obras da Ferrovia Norte-Sul sem autorização do IBAMA, no valor de R\$ 1.000.000,00 com vencimento em 29.10.2001. Valor atualizado até 28.07.2006 é de R\$ 1.551.000,00.

## VALEC

Este Auto de infração originou um Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, sob o nº 2006.51.01.526340-0, dando em penhora a Fazenda Santa Helena. Este processo levou a inscrição da VALEC no CADIN.

### PROVIDÊNCIA ADOTADA

A VALEC, no mês de maio de 2008, desembolsou a importância de R\$ 2.182.080,00, atualizada monetariamente para a data da quitação do processo 2006.51.01.526340-0, originário do Auto de Infração nº 113733, com isso, cancelou a inscrição no CADIN e a penhora da Fazenda Santa Helena. O Auto de infração totalizou R\$ 1.818.400,00.

### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

#### **VALEC X IBAMA – Auto de Infração nº 526626 Série D – Processo 079/07**

Auto de Infração por descumprimento de condicionantes constantes na Licença de Instalação nº 356/2005, na renovação da Licença de Instalação nº 213/2002, na renovação da Autorização de Supressão de Vegetação 019/2003, na Autorização de Supressão de Vegetação nº 82/2006 e na Autorização de Abertura de Picada nº 84/2006, no valor de R\$ 500.000,00, com vencimento em 11/05/2007.

Foi aberto junto ao IBAMA Processo nº 02201.000176/07-63, impetrando Recurso Administrativo contra a homologação do Auto de Infração.

O IBAMA passou o direito de receber o Horto para o Instituto Chico Mendes, que está analisando a melhor forma de recebimento, quer em espécie, quer o próprio Horto.

### PROVIDÊNCIA ADOTADA

Até o momento, o valor pleiteado pelo IBAMA, a título de irregularidades cometidas, totaliza R\$ 6.447.217,47, sem correção monetária.

No período de 22/09/2006 até 30/05/2008, foram pagos R\$ 4.645.828,18, a título de multa e para atendimento de Auto de Infração.

O Instituto Chico Mendes ainda não se manifestou sobre a preferência no modo de recebimento.

### RECOMENDAÇÃO DA AUDIN

Autos de infração originaram multas aplicadas pelo IBAMA, em razão do descumprimento das licenças de instalações para supressão de vegetação e abertura de picadas. Assim, diante das falhas apontadas e considerando a teoria da responsabilidade do Estado, que possibilita ação regressiva contra o agente que deu causa ao dano, sugere-se a instauração de procedimento administrativo a fim de verificar e apurar o responsável pelo prejuízo.

### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

A Administração Pública não pode, de forma singela, assumir quaisquer pagamentos de multas, autos de infração e assemelhados sem que seja apurada a responsabilidade de um agente. Mesmo que fique evidenciado que o dano se deu por culpa do acaso, entendemos que o “*modus operandi*” do órgão em questão é confuso. Entretanto, sem a formalização de um processo que evidencie que a empresa, através de seus agentes, não contribuiu com atos ou omissões para o ocorrido, nos parece indevido que a VALEC arque com os ônus.

### PROVIDÊNCIA ADOTADA

Em 06.03.09 foi encaminhado Memorando nº. 018/09, à Chefe da Assessoria Jurídica solicitando informações, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento, ainda sem resposta até a presente data.

#### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

Desapropriação das terras localizadas na Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, no valor de R\$ 763.232,20 promovendo a instrução do processo com os comprovantes da manifestação do IBAMA e do Instituto Chico Mendes quanto ao pagamento e saldo devedor.

#### PROVIDÊNCIA ADOTADA

Em 21.09.06 foi realizado o pagamento de R\$ 415.614,43 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) conforme instruções do IBAMA, relativo a duas propriedades para fins de regularização fundiária da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, restando do total, R\$ 347.617,77 a ser pago. Em 18.12.08, foi encaminhado o Ofício nº 328/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, solicitando o pagamento da diferença. Em 05.02.09, foi encaminhado Ofício 053/2009-VALEC/GEAMB ao Instituto Chico Mendes solicitando o envio de instruções para o aludido pagamento, tais como conta bancária, nome do favorecido e respectivo CNPJ, assim como a documentação que possa respaldar o procedimento às futuras fiscalizações.

#### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

Instrução do processo de transferência integral da propriedade Horto Florestal ARARA AZUL – MA, com a juntada dos comprovantes de manifestação do IBAMA e do Instituto Chico Mendes, além de juntar as razões que levaram a VALEC a oferecer uma propriedade avaliada em valor superior ao devido.

#### PROVIDÊNCIA ADOTADA

Conforme termo de compromisso firmado em 25.09.2006 entre a VALEC e o IBAMA, a área do Horto Florestal Arara Azul foi passada para aquele instituto a título de parte do pagamento devido para fins de compensação ambiental, referente ao segmento Ferroviário de Açailândia/MA até o Pátio Multimodal de Aguiarnópolis/TO. Contudo, até a presente data, não foi efetivada a transferência prevista, sendo que tal questão deverá ser resolvida junto ao Instituto Chico Mendes.

#### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

##### **Recursos financeiros**

Permanência de saldo remanescente do exercício de 1999, referente a depósito judicial às diversas desapropriações da Ferrovia Norte-Sul naquela comarca.

#### PROVIDÊNCIA ADOTADA

A Assessoria Jurídica - ASSJUR informa que o processo continua concluso para despacho do Juiz da Comarca de Porto Franco. Em 06.03.2009 foi encaminhado Memorando nº 018/09 à Chefe da Assessoria Jurídica solicitando informações no prazo de 05 dias úteis a contar da data do recebimento. Ainda não se obteve resposta.

Retenções de IRRF sobre os rendimentos das aplicações em conta de poupança, referentes a depósitos judiciais para fins de desapropriação mantidos no Banco do Brasil, cuja única finalidade é reduzir os efeitos da desvalorização, buscando manter o poder de compra das áreas a serem desapropriadas em nome da União.

PROVIDÊNCIA ADOTADA

A Gerência Financeira - GEFIN informa que está aguardando a posição da Assessoria Jurídica – ASJUR. Em 06.03.09 foi encaminhado Memorando nº 018/09 à Chefe da ASJUR solicitando informações, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento, mas ainda não se obteve resposta.

**Relatório AUDIN Nº. 204**

ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

**Patrimônio**

Processo 133/05 – Desaparecimento de dois Notebooks

PROVIDÊNCIA ADOTADA

O ressarcimento por parte dos funcionários da VALEC já foi efetuado. Quanto ao ressarcimento pelo DNIT, continua pendente, tendo sido encaminhado Of. MEF 506/07-DIRAF, de 16.10.2007 e reiterado pelo Of. 0179/2009-DIRAF, de 23.03.2009, que ainda não foi respondido.

**Relatório AUDIN Nº. 205**

ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

**LOTE 05**

**Trecho: Babaçulândia – Ribeirão Coco (km 311,5) ao Córrego Gavião (km 414).**

**Contrato: 025/2005**

**Construtora: SPA – Indústria e Comércio S/A.**

**Benefícios-Fornecimento de Refeições**

Quanto aos controles entregues pela supervisora, notamos a falta de comprovação de recebimento dos vales pelos beneficiários, mediante assinatura do mesmo.

PROVIDÊNCIA ADOTADA

Em 06.03.09 foi encaminhado Memorando 024/2009-AUDIN ao Superintendente de Construção solicitando informações, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento. Foi respondido pelo Memorando 136/09, sugerindo que seja enviado um Auditor in loco para certificar a regularização da recomendação.

ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

Cercas com Mourões de Concreto – Lote 5 - Contrato 25/2005.

## VALEC

Verificamos que os mourões de concreto utilizados nas cercas da Faixa de Domínio da Ferrovia, do lote 05, encontram-se em desacordo com a Especificação 80-ES-000F-14-7002, item 2.2.1

### PROVIDÊNCIA ADOTADA

Em 06.03.09 foi encaminhado Memorando 024/2009-AUDIN ao Superintendente de Construção solicitando informações, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento. Foi respondido pelo Memorando 136/09, sugerindo que seja enviado um Auditor in loco para certificar a regularização da recomendação.

### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

#### **LOTE 06**

**Trecho: Córrego Gavião (km 414,00) ao Córrego Riacho Fundo (km 465,17)**

**Contrato: 011/2006**

**Construtora: CN Odebrecht**

**Benefícios-Fornecimento de Refeições**

Discordância entre os valores da medição, do resumo e do controle de recebimento do empregado. A medição e o resumo estão concordantes, mas o controle de recebimento apresenta numero inferior ao medido, na ordem de 1.348,96, ou seja, foram pagos, sem comprovação de entrega, 150 vales alimentação aos empregados.

### PROVIDÊNCIA ADOTADA

Em 06.03.09 foi encaminhado Memorando 024/2009-AUDIN ao Superintendente de Construção solicitando informações, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento. Foi respondido pelo Memorando 136/09, sugerindo que seja enviado um Auditor in loco para certificar a regularização da recomendação.

### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

#### **Hidrossemeadura Talude**

Não foi apresentado o plano de hidrossemeadura elaborado pela Gerência de Meio Ambiente, que norteou este serviço.

### PROVIDÊNCIA ADOTADA

Em 06.03.09 foi encaminhado Memorando 024/2009-AUDIN ao Superintendente de Construção solicitando informações, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento. Foi respondido pelo Memorando 136/09, sugerindo que seja enviado um Auditor in loco para certificar a regularização da recomendação.

### ASSUNTO/RECOMENDAÇÃO

#### **LOTE 07**

**Trecho: Córrego Riacho Fundo (km 464,00) ao Córrego Brejo Grande (km 516,70).**

**Contrato: 010/2006**

**Construtora: CR Almeida.**

**Desmatamento, destocamento e limpeza**

Não foi apresentada a Nota de Serviço de Desmatamento. Este documento é que orienta o construtor para os limites a serem desmatados. Sem a elaboração e envio do mesmo, a empresa fica vulnerável para cobrar qualquer irregularidade que porventura ocorra.

### **PROVIDÊNCIA ADOTADA**

Em 06.03.09 foi encaminhado Memorando 024/2009-AUDIN ao Superintendente de Construção solicitando informações, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do recebimento. Foi respondido pelo Memorando 136/09-SUCON, sugerindo que seja enviado um Auditor in loco para certificar a regularização da recomendação.

### **REGULARIZAÇÕES**

As recomendações apontadas no Relatório nº 205 – Lotes 5, 6 e 7 foram regularizadas, conforme indica o Memorando 136/09-SUCON. Esta AUDIN encaminhará um membro da auditoria para certificar as regularizações.

O mesmo aconteceu para as Recomendações do Relatório nº 206, que tratava do Lote 1, Lote S/N, do Diário de Obras e das Obras de Arte Corrente, dos Encontros – Viaduto Ferroviário sobre a GO-433, mudado para Passagem Inferior – PI, do Tubulão – Ponte Ribeirão Cachoeira e do Tubulão – Ponte Ribeirão dos Gonçalves, assim como do Lote 2 – Manutenção de acampamento.

## **13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU**

### **Acórdão nº 2883/2008**

**Processo:** TC 027.282/2008-1

**Assunto:** Possíveis ilegalidades do Pregão Eletrônico nº 15/2008, para fornecimento de cartões eletrônicos de alimentação/refeição dos empregados do extinto GEIPOT.

**Setor Responsável:** PRESI - Presidência

**Recomendação:** Anulação do Pregão nº 15/2008 por considerar que as exigências relativas aos quantitativos mínimos de estabelecimentos credenciados para o fornecimento dos vales refeição/alimentação estão *a quem* dos praticados no mercado.

**Providências:** Anulação do Pregão nº 015/2008 em 22/12/2008, publicado no D.O.U, Seção 3, página 207

### **Acórdão 2843/2008 e 2143/2008- Plenário**

**Processo nº 018.509/2008-9**

**Assunto:** indícios de sobrepreço apontado no relatório de fiscalização

**Setor Responsável:** SUFIN - Superintendência Financeira

**Recomendação:** Retenção de 10% dos valores a serem pagos à empresa Construtora *Noberto Odebrecht S/A*, relativos aos contratos CT 022/06-CNO, à SPA- *Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.*, relativos ao contrato CT 035/07-SPA, à empresa *IESA – Projeto, Equipamento e Montagens S/A*, relativos ao contrato CT 038/07-IESA, até a manifestação final do mérito pelo tribunal.

## VALEC

**Providências:** Encaminhado o teor do Acórdão e pedido de providências à SUFIN, que cadastrou retenção na Ordem Bancária das empresas supramencionadas (Ofício comunicando ao TCU: OF. MEF..1051/08 – PRESI, de 28.11.08)

### **Acórdão nº 2918/2008-Plenário**

**Processo:** TC 026.578/2008-0

**Assunto:** Processo de outorga da subconcessão para a administração e exploração do serviço público de transportes ferroviários no Tramo Sul da Ferrovia Norte-Sul

**Providências:** arquivamento, já que o TCU concluiu não poder se manifestar sobre o assunto.

### **Acórdão nº 5057/2008**

**Processo:** TC 015.400/2006-8

**Assunto:** Prestação de Contas – exercício 2005 – Aprovação das contas, com ressalvas, dos Srs. José Francisco das Neves, Ulisses Assad e Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira

**Setor Responsável:** DIRAF – Diretoria Administrativa e Financeira

**Determinações:** ☞ adote as providências necessárias para que todos os registros contábeis lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do governo Federal – SIAFI e em suas demonstrações financeiras sejam objeto de conciliação, de modo a espelhar, de maneira correta e precisa, sob os dois enfoques de contabilização, a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade;

☞ que a VALEC proceda um rigoroso planejamento das contratações objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os ditames da Lei 8.666/93;

☞ que a VALEC adote as providências necessárias ao aprimoramento dos controles internos atinentes ao registro e à preservação de seu patrimônio.

**Providências:** Memorando nº 44/2008-DIRAF, em 30/12/2008, para SUFIN, para enquadramento das determinações do TCU.

### **Acórdão: 4466/2008-TCU – 2ª Câmara**

**Processo:** TC 016.953/2007-1

**Setores Responsáveis:** DIRAF – Diretoria Administrativa e Financeira e AUDIN – Auditoria Interna

**Recomendação:**

☞ Determinar à VALEC que, por ocasião das auditorias de gestão, atenda de forma tempestiva a todos os atos requisitórios levados a efeito pela CGU/RJ;

• Que a VALEC adote providências necessárias visando ao aprimoramento dos controles internos atinentes à utilização dos Cartões de Pagamento do Governo Federal.

**Providências:** As recomendações foram acatadas.

### **Acórdão: 2331/2008 – 1ª Câmara do TCU, em 30.07.2008 (Acórdão 3236/2006 1ª Câmara)**

**Processo:** TC 012.840/2005-3

**Assunto:** Prestação de Contas 2004 - Irregularidade

**Recomendações:**

☞ que a VALEC preste informações, no relatório de gestão anual, sobre a correta aplicação dos recursos repassados ou recebidos mediante convênios, bem como o atingimento dos objetivos e metas, parciais e/ou totais, em atenção ao disposto no item 6 dos Anexos II e X da Decisão Normativa/TCU nº 71/05;

☞ que a VALEC apresente, no relatório de gestão anual, para todos os programas governamentais e/ou ações administrativas sob sua gerência, a descrição de seus



## VALEC

objetivos e metas e dos indicadores ou parâmetros de gestão, bem como a avaliação crítica do resultado alcançado e a descrição das medidas adotadas para sanear disfunções detectadas, conforme estabelecido nos itens 2, 3, 4 e 5 dos Anexos II e X, da aludida Decisão Normativa;

☞ que a VALEC apresente quantitativos equilibrados de indicadores de eficiência e de eficácia em seu relatório de gestão, acrescentando novos indicadores de eficiência aos já apresentados.

**Providências:** As recomendações foram acatadas, e serão aplicadas para os exercícios a partir de 2008.

### **Acórdão nº 65/2008 – TCU – Plenário**

**Processo:** TC 030.789/2007-3

**Decisão:** Conhecer da Representação e considerá-la improcedente, determinando seu arquivamento.

**Providências:** Arquivamento

## 14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

### VALEC

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão/Anistia*	36	-
Desligamento	01	-
Nomeação	24	-
Exoneração	12	-
Aposentadoria	07	-
Pensão	00	-

- **36 empregados foram reintegrados, demitidos em gestões anteriores, pela Portaria nº 336/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

### GEIPOT

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão/Anistia*	00	-
Desligamento	03	-
Nomeação	00	-
Exoneração	00	-
Aposentadoria	03	-
Pensão	00	-

### RFFSA

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão/Anistia*	00	-
Desligamento	03	-
Nomeação	00	-
Exoneração	00	-
Aposentadoria	16	-
Pensão	00	-

## 15. DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não houve instauração de TCE no exercício em referência.

**16. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Quantidade: posição em 31/12/2008 – Despesa: Total incorrido no exercício

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
<b>VALEC</b> Servidores Ativos do Quadro Próprio em Exercício na Unidade	50	4.367.696,22	50	4.468.570,75	85	7.112.278,94
<b>GEIPOT</b> Servidores Ativos do Quadro Próprio em Exercício na Unidade	00	00	00	00	152	8.049.628,30
<b>RFFSA</b> Servidores Ativos do Quadro Próprio em Exercício na Unidade	00	00	424	37.325.265,94	422	36.168.233,61
Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade	00	00	00	00	00	00
<b>Total Pessoal Próprio</b>	<b>50</b>	<b>4.367.696,22</b>	<b>474</b>	<b>41.793.836,69</b>	<b>659</b>	<b>51.330.140,85</b>

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde.	Despesa
<b>VALEC</b> Ocupantes de Funções de Confiança, sem vínculo	18	1.005.053,10	18	928.799,90	31	2.223.815,90

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa	Qtde.	Despesa
<b>Contratações Temporárias (Lei 8.745/1993)</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde.	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)
Pessoal Terceirizado – Vigilância/Limpeza	04	74.956,80	04	110.106,58	04	105.905,56
Pessoal Terceirizado – Apoio Administrativo	25	1.344.683,25	21	274.915,95	113	3.729.031,09
Pessoal Terceirizado – Outras Atividades	00	00	00	00	00	00
Estagiários	09	72.461,47	15	56.823,67	19	83.123,21
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>1.492.10,52</b>	<b>40</b>	<b>441.846,20</b>	<b>136</b>	<b>3.918.059,86</b>

Descrição	2006	2007	2008
-----------	------	------	------

	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	01	68.126,57	01	66.627,27	01	74.859,51
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	00	00	00	00	00	00
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>68.126,57</b>	<b>01</b>	<b>66.627,27</b>	<b>01</b>	<b>74.859,51</b>

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
<b>VALEC</b>						
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	00	00	00	00	00	00
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	01	32.581,57	01	34.332,41	01	56.997,64
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>32.581,57</b>	<b>01</b>	<b>34.332,41</b>	<b>01</b>	<b>56.997,64</b>

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
<b>GEIPOT</b>						
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	00	00	00	00	00	00
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	00	00	00	00	129	00
<b>Total</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>129</b>	<b>00</b>

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
<b>RFFSA</b>						
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	00	00	51	00	60	00
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	00	00	4	141.074,94	4	297.946,57
<b>Total</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>55</b>	<b>141.074,94</b>	<b>64</b>	<b>297.946,57</b>

Descrição	2008	
	Qtde	Despesa
<b>VALEC</b>		
Pessoal Envolvido em Ações Finalísticas da Unidade	41	4.210.729,72
Pessoal Envolvido em Ações de Suporte da Unidade	75	5.125.355,12
<b>Subtotal</b>	<b>116</b>	<b>9.336.094,84</b>

Descrição	2008	
	Qtde	Despesa
<b>GEIPOT</b>		
Pessoal Envolvido em Ações Finalísticas da Unidade	00	00
Pessoal Envolvido em Ações de Suporte da Unidade	152	8.049.628,30

<b>Subtotal</b>	<b>152</b>	<b>8.049.628,30</b>
-----------------	------------	---------------------

Descrição	2008	
	Qtde	Despesa
<b>RFFSA</b>		
Pessoal Envolvido em Ações Finalísticas da Unidade	00	00
Pessoal Envolvido em Ações de Suporte da Unidade	422	36.168.233,61
<b>Subtotal</b>	<b>422</b>	<b>36.168.233,61</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>690</b>	<b>53.553.956,75</b>

Apresentamos, a seguir, os seguintes esclarecimentos:

a) Conforme dispõe o § 4º, do art. 26, da Lei nº 11.772, de 17/09/2008, foram transferidos para a VALEC, até 31.12.2008, somente 23 empregados ativos do GEIPOT, tendo sido alocados em quadro especial, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme segue:

	<b>CEDIDOS</b>	<b>VALEC BSB</b>	<b>TOTAL</b>
GEIPOT	129	23	152

b) Conforme dispõe o § 4º, do art. 17, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, foram transferidos para a Valec, até 31.12.2008, somente 06 empregados ativos da RFFSA, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, estando os demais à disposição da inventariança, enquanto necessários para a realização dos trabalhos ou até que o inventariante decida pelo seu retorno à VALEC, conforme segue:

	<b>CEDIDOS</b>	<b>INVENTARIANÇA</b>	<b>VALEC RJ</b>	<b>TOTAL</b>
RFFSA	64	352	6	422

c) Conforme informado no item 16 acima, a VALEC possui 01 (um) empregado cedido pela Unidade, tendo sido incluído no quantitativo vinculado às Ações de Suporte.

Diante do exposto, conclui-se que do quantitativo de 649 (seiscentos e quarenta e nove) empregados envolvidos em ações de Suporte para a Unidade em 2008, acima referenciado, somente 103 (cento e três) empregados estão efetivamente envolvidos em Ações de Suporte, em detrimento das Ações Finalísticas da empresa, conforme quadro a seguir:

	<b>AÇÕES</b>		<b>TOTAL</b>
	<b>FINALÍSTICA</b>	<b>DE SUPORTE</b>	
VALEC	41	74	115
GEIPOT/VALEC	0	23	23
RFFSA/VALEC	0	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>103</b>	<b>144</b>

Destaca-se, por fim que, 36 (trinta e seis) dos 74 empregados vinculados às Ações de Suporte são empregados anistiados, em sua grande maioria afetos à área

## VALEC

administrativas, o que reduz ainda mais a possibilidade de atuação dos mesmos nas Ações Finalísticas da Empresa.

Considerando o acima exposto, não existem empregados excedentes à lotação.

Para suprir o reduzido quadro de pessoal próprio da VALEC, foi solicitado e autorizado através da Portaria/DEST nº 13, de 21/07/2008, publicada no DOU em 22.07.2008, a contratação de 30 (trinta) cargos de contratação temporária, conforme Ofício nº. 379/2008/MP/SE/DEST, de 03.06.2008.

Em 2009 foram criados 50 (cinquenta) cargos temporários, conforme Portaria/DEST nº. 3, de 13.01.2009, publicada no DOU em 14.01.2009, conforme Ofício nº. 22/2009/MP/SE/DEST, de 13.01.2009.

Além disso, para atender todas as demandas atuais e contemplar todas as mudanças ocorridas nos últimos tempos, a reestruturação da VALEC é fundamental para a operacionalização eficiente de seus processos e o funcionamento da organização. Nesse sentido, foi aberto o processo licitatório sob nº. 279/2009, relativo à Concorrência 005/09, objetivando a contratação de empresa de consultoria para elaborar e apoiar a implantação de um Novo Modelo de Governança, Organização e Gestão na VALEC, que engloba a realização dos seguintes serviços: modelo de organização, modelo de gestão, redesenho de processos e controles, modelo de gestão de pessoas, modelo tecnológico, desenho do plano de implantação das recomendações e estruturas definidas, acompanhamento da implantação.

Complementa-se ainda, com a informação de que está em processo de elaboração, um Programa de Desligamento Voluntário – PDV, para os empregados ativos da extinta RFFSA, conforme determina o art. 24 da Lei nº 11.483, bem como para os empregados ativos do extinto GEIPOT.

### **17. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.**

O maior desafio enfrentado pela diretoria da VALEC ao longo de 2008 foi o de projetar e construir mais de 4.000 mil km de ferrovias em um país cuja cultura ferroviária foi abandonada há mais de meio século.

Logo, ao assumir a responsabilidade de executar esta importante missão, cumprindo exíguos cronogramas, a VALEC precisou criar condições técnicas e administrativas que lhe permitissem suplantar as dificuldades inerentes ao cenário configurado. Particularmente no que se refere à adequação da atual estrutura da empresa às demandas resultantes de suas novas atribuições.

Em função dessa realidade e de falhas detectadas ao final do exercício, a diretoria da VALEC adotou uma série de medidas no sentido de saneá-las e, desta forma, garantir melhorias no desempenho do exercício de 2009.

### **18. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UNIDADE OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

#### **18.1 Parecer do Auditor Interno:**

## VALEC

### 18.1.1 Capacidade dos controles internos administrativos:

Tendo em vista que o atual Chefe da Auditoria Interna da VALEC fora nomeado em 15/12/2008, por meio da Portaria nº 204/2008, já revogada, e posteriormente reconduzido pela Portaria nº 127/2009, de 02/04/2009, restou de todo impossibilitado a emitir “PARECER” acerca da capacidade dos Controles Internos Administrativo, por desconhecer totalmente a administração e os controles internos efetuados pela empresa, antes da nomeação. Outro fato importante a ser considerado, foi a dissolução da Auditoria Interna na cidade do Rio de Janeiro/RJ, antiga sede da AUDIN e a criação de uma nova equipe e estrutura agora com sede em Brasília/DF.

### 18.1.2 Regularidade dos processos administrativos:

Revisando os relatórios de Auditoria do exercício de 2008, verificou-se a existência de apenas um processo administrativo, relativo ao desaparecimento de tíquetes alimentação, cujo servidor indiciado, está efetuando o ressarcimento devido através do desconto em folha de pagamento, conforme decisão prolatada pela Comissão de Sindicância Interna criada à época para apurar a responsabilidade pelo ocorrido.

### 18.1.3 Regularidade dos processos licitatórios e convênios:

Como relatado acima, o atual Chefe da Auditoria Interna da VALEC foi nomeado em 15/12/2008, por meio da Portaria nº 204/2008, revogada, cópia anexa, e posteriormente reconduzido pela Portaria nº 127/2009, de 02/04/2009, cópia anexa, o que novamente o impossibilitou de fazer qualquer juízo de valor quanto à regularidade dos processos licitatórios e convênios. Ressalte-se, por oportuno, que no exercício de 2008 não fora efetuada auditoria nesta atividade, tendo em vista a dissolução da Auditoria - AUDIN na cidade do Rio de Janeiro/RJ e sua transferência para Brasília/DF, juntamente com a sede da Empresa, momento este em que fora criada uma nova estrutura de auditores.

### 18.1.4 Cumprimento das recomendações e decisões de órgãos de controle e fiscalização:

Quanto ao cumprimento das recomendações, orientações e fiscalizações dos Órgãos de Controle estão sendo implementadas pela Diretoria.

### 18.2 Relatório de Correição:

Número do processo:	394/08				
Tipo de processo:	Sindicância Investigativa		Sindicância Acusatória		
	Sindicância Patrimonial		Processo Administrativo-disciplinar		
Ato instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº:PORTARIA 072/2008			Data: 16/07/2008	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	LIBERAÇÃO DE RECURSOS SEM APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.				
Situação do processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indiciamento/Defesa	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		Relatório

		Processo encaminhado para julgamento em	X	Processo Julgado	
Jul g amento:		Absolvição		Apenação	Instauração de PAD ( na hipótese de sindicância
		Penalidade Prescrita			X Arquivamento
Pena aplicada:					
Remessa dos autos:		MPF		AGU	
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$):			

Número do processo:	003/05				
Tipo de processo:	X	Sindicância Investigativa			Sindicância Acusatória
		Sindicância Patrimonial			Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	X	Portaria		Ordem de Serviço	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: PORTARIA 007/2005		Data: 12/01/2005		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	FORENCIMENTO DE TICKETS – IRREGULARIDADES.				
Situação do processo:		Instrução		Indiciamento/ Defesa	Relatório
		Processo encaminhado para julgamento em		X	Processo Julgado
Jul g amento:		Absolvição	X	Apenação	Instauração de PAD ( na hipótese de sindicância
		Penalidade Prescrita			Arquivamento
Pena aplicada:	DESCONTO DOS VALORES EM FOLHA DE PAGAMENTO / PERDA DO CARGO				
Remessa dos autos:		MPF		AGU	
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$): 16.744,10			

Número do processo:	039/09				
Tipo de processo:	X	Sindicância Investigativa			Sindicância Acusatória
		Sindicância Patrimonial			Processo Administrativo-disciplinar
Ato instaurador:	X	Portaria		Ordem de Serviço	Outros (especificar)
Numero e data do Ato:	Nº: PORTARIA 021/2009		Data: 04/02/2009		
Fato sob apuração (descrição sucinta):	SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL.				
Situação do processo:	X	Instrução		Indiciamento/ Defesa	Relatório
		Processo encaminhado para julgamento em		X	Processo Julgado

## VALEC

		Processo encaminhado para julgamento em			Processo Julgado	
Jul g amento:		Absolvição		Apenação	Instauração de PAD ( na hipótese de sindicância	
		Penalidade Prescrita			Arquivamento	
Pena aplicada:						
Remessa dos autos:		MPF			AGU	
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$):				

- (a) **Demonstrativo de Remuneração Paga aos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal**
- (b) **Atas das Reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**